Ano XV

Edição 827 | Avaré, 21 de Julho de 2017

### **EDUCAÇÃO**

# Univesp divulga a programação do vestibular



A Secretaria da Educação através da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) divulgou, nesta quinta-feira, 20, a programação das próximas etapas do vestibular. Na agenda, estão inseridas as datas e as respectivas informações que o candido deverá seguir para realizar a prova.

Página 9

### SAÚDE

**Cobertura** vacinal começa segunda-feira

Página 19



Basquee Masculino - 4º lugar Geral

# Em Sorocaba, atletas de Avaré se destacam nos Jogos Regionais

Na 61a edição dos Jogos Regionais que terminou nesta sexta-feira, 21, os atletas da delegação de Avaré tiveram um ótimo desempenho, conquistando, ao todo, 30 medalhas. Página 10

### **FUTEBOL:**

# Copa da Paz termina neste **Domingo**

Página 11



# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Programa** Via Rápido **Emprego** traz cursos para Avaré

Página 12



**SERVIÇOS** 

Prefeitura intensifica trabalhos para recuperar estrutura urbana

Página 20



### **INEDITORIAIS**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### Ata nº 04/2017

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas no auditório da Secretaria Municipal da Saúde, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à reunião: Ana Carolina Luiz Vice-Presidente deste Conselho e Representante dos Usuários, Lilian Augusto – Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Juarez Marchetti, Denise Cristina de Oliveira Lopes, Denise de Oliveira, Maria Luiza Pereira Dias – Representantes dos Trabalhadores da Saúde; Evelin Graciele da Costa, Rita de Cássia Viera Roesener e Luiz Cláudio Antunes Garcia – Representantes dos Usuários e como convidados presentes José Paulo Santos de Oliveira e Anne Caroline de Saouza.

Após cumprimentar a todos os presentes, o Sra Ana Carolina Luiz Vice-Presidente deste Conselho deu início à reunião informando da Conferência de Saúde que será realizada no final do mês e sobre a necessidade da organização dos eixos a serem discutidos até 30/07/17, sendo assim ficou decido sobre o agendamento de outra reunião extraordinária para o dia 12/07/17.

1. A Conselheira Denise de Oliveira Lopes Representantes dos Trabalhadores da Saúde e Coordenadora da Assistência Farmacêutica no município de Avaré apresentou o projeto de aplicação financeira do saldo remanescente do recurso de manutenção da Unidade própria do programa Farmácia Popular que teve suas atividades encerradas em 30/06/17 pelo governo federal com objetivo principal de aquisição de medicamentos do elenco da padronização oficial municipal da Atenção Básica, a REMUME no ano de 2.017, foi explicado que a aquisição de compra será gerada para os itens prioritários, nas quantidades previstas de acordo com a demanda calculada pelo consumo nas farmácias municipais, sendo o valor de Duzentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e guarenta e um centavos (R\$203.154,41) na data de 31/05/2017 sendo esse valor podendo sofrer alterações até a data do fechamento da unidade própria da Farmácia Popular. Deliberação final: Parecer do Conselho Municipal de Saúde é favorável à aprovação do Projeto elaborado para o uso do saldo remanescente do recurso de manutenção da Unidade própria do programa Farmácia Popular na aquisição de medicamentos do elenco da padronização oficial Municipal da Atenção Básica.

Dando continuidade a Sr<sup>a</sup> Denise Oliveira Representante dos Trabalhadores da Saúde falou do trabalho do CEREST e apresentou o projeto do CISTT explicando como estruturá-lo e quais são os Objetivos e Atribuições. A CISTT é uma comissão do Conselho de Saúde que faz recomendações devendo a paridade da CISTT ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador. Como é necessário criar um grupo de trabalho (GT) composto por 4 Conselheiros de Saúde (2 usuários, 1 Trabalhador e 1 Gestor/Prestador de Serviços) e eventuais convidados nesta reunião foi-se apenas divulgado a ideia sendo de comum acordo de todos os conselheiros presentes agendar uma próxima reunião para decidir os participantes.

Nada mais havendo, às onze horas deu-se por encerrada a reunião extraordinária que foi por mim, Juarez Marchetti, lavrado assinada a presente Ata e pela Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Avaré, Sr<sup>a</sup>. Ana Carolina Luiz, acompanhada pela folha de presenca anexa.

> Ana Carolina Luiz Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Representantes dos Usuários da Saúde)

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### Ata nº 05/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde Estiveram presentes à reunião: Juliana Cristina Moreira Presidente do Conselho e Representante da Gestão, Ana Carolina Luiz, Vice Presidente deste Conselho e Representante dos Usuários. Como Representante dos Trabalhadores da Saúde estavam presentes os membros titulares (direito ao voto) Bruna de Fátima Nogueira Coelho, Juarez Marchetti, Maria Luiza Pereira Dias e Denise de Oliveira Lopes como membro suplente nesta reunião e como Representante dos Usuários estiveram presentes Ana Evangelista e Evilin Graciele da Costa como membros titulares (direito ao voto) e como membros Suplentes estavam Rita de Cássia Vieira Roesener e Luiz Cláudio Antunes Garcia e convidada, Solange Faria de Moraes Costa, representando CEREST e José Paulo Santos de Oliveira.

Após cumprimentar a todos os presentes, a Sra. Juliana, Presidente do Conselho, deu início à reunião. A reunião teve início com as seguintes pautas:

1. O Secretário do Conselho, Sr Juarez Marchetti, explicou sobre a formação do Conselho conforme o Decreto Municipal nº 4.600/16: Segundo o artigo 6º o número de Conselheiros são de 12 MEM-BROS e a formação deve ser assim: 50% de USUÁRIOS, ou seia. 6 titulares e 6 suplentes; 25% TRABALHADORES DA SAÚDE, ou seia. 3 titulares e 3 suplentes e 25% de PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA GESTÃO, ou seja, 3 titulares e 3 suplentes e levando em consideração que item I do Artigo 30º que compete aos conselheiros: "participar das reuniões sendo o direito ao voto aos Titulares ou aos suplentes em substituição a estes" e no parágrafo 2º do mesmo Artigo: "aos membros suplentes compete substituir os membros titulares em sua falta". O sr Juarez expôs que há alguns membros deste conselho que se enquadram no Art. Nº 14 do Decreto que faz menção ao desligamento de membros quando por renúncia EXPRESSA ou por renúncia tácita, ou seja, quando falta de 03 sessões consecutivas, dentre esses casos estão a Sra Denise Vicente Barboza de Castro que apresentou expressa renúncia em 10/07/2017 alegando motivos pessoais, indicando para seu lugar a Sra Solange Faria de Moraes Castro funcionária Municipal lotada no CEREST. Também há o caso da Srª Vera Aparecida Caetano (titular) e o Sr. Eduardo da Silva ambos representantes dos Usuários da Saúde que desde a primeira reunião não se fizeram presentes, neste caso, foi colocado em pauta a renúncia tácita de ambos. Dos membros com direito ao voto foi acatada essa decisão. Assistindo a esta reunião estava o Sr José Paulo Santos de Oliveira que, como usuário da SUS, foi convidado e aceitou fazer parte como membro Titular deste conselho se comprometendo a indicar um suplente. Deliberação final: Parecer do Conselho Municipal de Saúde é favorável aos desligamentos conforme está expresso no Decreto Municipal nº 4.660/16 e acolhe as sugestões para recompor o quadro completo de membros conforme exige a lei, sendo que será encaminhado um ofício solicitando as alterações e a sua publicação.

2. A srª Juliana Cristina Moreira, Presidente do Conselho, expõe para aprovação as propostas realizadas na 3ª Conferência Municipal de Saúde de 2015 que serão contemplados no Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2018-2021 e aborda a necessidade da Organização da Plenária Ampliada que ocorrerá nas dependências da Faculdade Eduvale no dia 25/07/17, explicando que ela vem em substituição da Conferência Municipal de Saúde por questões de contenção de gastos não será realizada, também foi colocado que por ser Plenária Ampliada não haverá eleições para delegados, haja visto que os conselheiros são considerados Delegados Natos.

# **Secretarias Municipais**

### **ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2565

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES Rua Piaui, 1388 - Centro Tel. 3733-9190

### AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2578

### COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO Pça. Juca Novaes, 1169, Centro (Paço Municipal) Tel. 3711-2500

### **CULTURA**

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) Tel. 3711-2556 | 3732-5057

### **DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Rua Ceará, 1393 Centro Tel. 3732-8844

### **EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: JOSIANE AP LOPES DE MEDEIROS Rua Pernambuco, 1065 Centro Tel. 3711-2211

### **ESPORTES E LAZER**

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI Rua Anacleto Pires, s/n° - Ginásio de Esportes Tel. 3732-0756

### **FAZENDA**

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2545 | 3711-2566

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES Rua Piauí, 1388 -Centro. Tel. 3731-2658

### **GESTÃO PÚBLICA**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2500

### GOVERNO

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA Pça. Juca Novaes, 1169, Centro (Paço Municipal) Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2534 | 3711-2546

### **MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2559

### OBRAS | HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2543 | 3711-2544

### PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2548 | 3711-2567

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

### SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO Av. Misael Euphrásio Leal, 999 Tel. 3732-1923 | 3732-9793

### **SERVIÇOS**

SECRETÁRIO: SERGIÓ APARECIDO GAL-LEGO JUNIOR Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim Tel. 3711-1340

### **TURISMO**

SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

# Semanário Oficial 🐌

**Expediente** 

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP Fone (14) 3711-2500 comunicacao@avare.sp.gov.br

SECR. DE COMUNICAÇÃO - Josena B. Araújo ASSESSOR DE GABINETE - Valdinei Muniz DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira ESTAGIÁRIAS - Monise Tolentino e Manuella Vendramini Após os membros discutirem sobre esses assuntos ficou acordado que o tema abordado será "Acessibilidade do usuário às políticas públicas de saúde" com os seguintes eixos:

Eixo 1 → Direito a Saúde e garantia de acesso;

Eixo 2 → Participação Social;

Eixo 3 → Gestão do SUS e modelos de Atenção à Saúde.

Cada membro ficou responsável em ajudar na organização da Plenária Ampliada com a arrecadação de alimentos para serem servidos nos intervalos, com o som e a divulgação. Deliberação final: Parecer do Conselho Municipal de Saúde é favorável para aprovação das propostas realizadas na 3ª Conferência Municipal de Saúde de 2015. Definição do tema da Plenária Ampliada e seus pixos

Nada mais havendo, às Onze e horas, deu-se por encerrada a reunião que foi por mim, Juarez Marchetti, secretariado e da qual lavrou-se a presente Ata. Sendo assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Avaré, Sra. Juliana Cristina Moreira, acompanhada pela folha de presença anexa.

### JULIANA CRISTINA MOREIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Representando da Gestão – Secretaria Municipal da Saúde)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003135-56.2015.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mario Rodrigues Leite, CPF 180.934.118-36, RG 208338330, nascido em 28/10/1973, advogado, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCA-CIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: O requerido celebrou com a requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde seu filho esteve matriculado e frequentou aulas, durante os anos de 2011 a 2012; firmando acordos para parcelar débitos pendentes inerentes ao contrato e novar sua dívida, responsabilizando-se em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato, o que não ocorreu. O valor atualizado das mensalidades e dos acordos em atraso totaliza R\$4.637,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizado em julho/15. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado

### FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada, do Concurso Público 01/2015, homologado pelo Edital de 25/11/2015, para o emprego de Professor de Ensino Superior de Didática, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

2º - Elaine Regina Cruz Ortega Avaré, 19 de julho de 2017.

> Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE

Elizabeth Capecci Siqueira, no exercício de Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 4473/16, convoca os representantes das secretarias elencadas no artigo 3º da Lei Municipal 4473/16 (Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração, SEMADES, Secretaria de Comunicação, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras/Habitação, Secretaria de Serviço e Secretaria da Educação), para a reunião mensal da "Sala de Coordenação e Controle", a ser realizada no próximo dia 26 de julho de 2017 às 9:00hs na sede da Vigilância Sanitária na rua Paraíba nº 1079, tendo como pauta principal "destinação de material reciclável" e reformulação do cronograma das reuniões.

Elizabeth Capecci Siqueira - Diretora da VISA Municipal

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de Criação: 0090/2009

### Convocação

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Adriana Vidal , convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 27/07/17 às 10:00 horas (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Braille Jairo Amorim na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP. Pauta:

Leitura e aprovação de ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico:

Eleição de nova Presidência

Apontamentos da Secretaria;

Comunicações da Presidente;

Assuntos de interesse

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br tel. (14) 3732-8844

# CONVITE 1.ª PLENÁRIA MUNICIPAL AMPLIADA LIVRE DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde e o Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, convidam todos a participarem da 1.ª Plenária Municipal Ampliada Livre da Saúde, com o Tema: "Acessibilidade dos Usuários nas Políticas Públicas de Saúde".

Dia: 25 de julho de 2.017 Horário: 08:00 às 14:00 horas

Local: Faculdade EDUVALE de Avaré - Av. Misael Eufrásio Leal, n.º 347 - Jardim América - Avaré - SP

PROGRAMAÇÃO

1. PLENÁRIA MUNICIPAL LIVRE DA SAÚDE

Tema: "Acessibilidade dos Usuários nas Políticas Públicas de Saúde"

Objetivo: Formular propostas a serem encaminhadas à Conferência Regional de Saúde e assim contribuir

para a formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações

no âmbito do Estado de São Paulo.

08:00 horas – Credenciamento

08:30 horas – Abertura Oficial

Secretário Municipal da Saúde – Roslindo Wilson Machado

09:00 horas – Palestra – Enfermeira Cláudia Witzel

9:45 horas – Orientação para divisão de grupos de debate

10:00 horas - INTERVALO

10:30 horas – Divisão de grupos para debates e definição de propostas

13:00 horas – Apresentação das propostas

14:00 horas - Encerramento

# CMPC – Conselho Municipal de Politica Cultural CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO

O CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, convida os conselheiros eleitos pela Sociedade Civil, os membros do poder público, ao Secretário de Cultura do município e toda a sociedade para a Reunião do CMPC a se realizar no próximo dia 24 de julho de 2017, no Centro Cultural Esther Pires Novaes situado na rua Ceará n° 1507, com início às 18:30 horas e aberta a toda população.

A reunião é oficial e será apresentada pelos novos membros constituídos na última reunião e terá como pauta principal:

- 1 Aprovação da ata da última reunião;
- 2 Leitura, discussão e aprovação do novo texto da lei do CMPC;
- 3 Comunicação da Secretaria;
- 4 Palavra da Presidente;
- 5 Palavra Livre (inscrever-se no início da reunião, tempo de 5 minutos);

Agradecemos a disposição de todos e contamos com a colaboração para uma reunião com quórum máximo, Atenciosamente

Avaré, 20 de julho de 2017,

POLIANA GOMEZ BRASIL Presidente CMPC

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 035/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 076-E, de 01 de julho 2017, a Sra. AMÉLIA REGINA DE PASCHOAL CASTRO, brasileira, casada, data de nascimento: 03/12/1964, portadora do RG 13.954.677-7 – SSP/SP data de expedição 05/12/2016, CPF 031.943.878-39, TÍTULO DE ELEITOR 12272930116 e PIS/PASEP 1.703.976.296-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de PEB I com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alinea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswałdo Bouças Mendes Director Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 036/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municípal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 176/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Oswaldo Bouças Mendes

Direfor Presidente

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 082-E, de 01 de julho 2017, a Sra. VILMA TEREZA DEOLIM, brasileira, solteira, data de nascimento: 10/12/1961, portadora do RG 14.435.524-3 — SSP/SP data de expedição 10/05/2017, CPF 031.671.848-33, TÍTULO DE ELEITOR 12401890175 e PIS/PASEP 1.700.597.331-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de PEB I com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Silmara Aporecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 037/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 177/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 078-E, de 01 de julho 2017, a Sra. CÉLIA APARECIDA CORRÉA MORAIS, brasileira, casada, data de nascimento: 13/08/1966, portadora do RG 16.791.085-1 – SSP/SP data de expedição 09/06/2014, CPF 060.106.098-95, TÍTULO DE ELEITOR 012333780167 e PIS/PASEP 1.703.976.298-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de PEB I com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 038/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 077-E, de 01 de julho 2017, a Sra. CATARINA DE LOURDES DE PAULA, brasileira, solteira, data de nascimento: 02/01/1958, portadora do RG 13.954.741-1 – SSP/SP data de expedição 14/04/2016, CPF 983.503.908-91, TÍTULO DE ELEITOR 012121220132 e PIS/PASEP 1.078.737.911-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de COZINHEIRO com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 039/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municípal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 179/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 081-E, de 01 de julho 2017, a Sra. TEREZINHA DE FÁTIMA MANTOVANI, brasileira, casada, data de nascimento: 02/12/1961, portadora do RG 14.931.153-9 – SSP/SP data de expedição 17/03/2010, CPF 072.052.058-40, TÍTULO DE ELEITOR 012209670183 e PIS/PASEP 1.703.976.336-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de PEB II com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alinea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswalito Bouças Mendes Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 040/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municípal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 080-E, de 01 de julho 2017, a Sra. DORALICE DE FÁTIMA CAETANO RICARDO, brasileira, casada, data de nascimento: 09/01/1958, portadora do RG 10.154.956-8 - SSP/SP data de expedição 17/05/2013, CPF 005.585.888-08, TÍTULO DE ELEITOR 012283050132 e PIS/PASEP 1.082.018.848-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria Nº 041/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 75/2017, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

#### Resolve

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 079-E, de 01 de julho de 2017, a Sra. DAIR COUTINHO DA SILVA, brasileira, casada, data de nascimento 29/05/1957, portadora do RG 18.958.731-3 — SSP/SP data de expedição 10/04/2015, CPF 072.081.588-60, TÎTULO DE ELEITOR 12281920116 e PIS/PASEP 1.042.308.005-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 18 de julho de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

# RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Convocação n.º 005/17

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a publicação da Convocação supracitada, no Semanário da Estância Turística de Avaré publicado em 15/07/17, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito deverão ser rerratificados.

(...) 1) CONVOCAR para nomeação de membro titular para substituição no Conselho Tutelar, pelo período de 14/07/17 a 25/07/17, a 05ª Suplente, MARCIA REGINA BRAGA DE ALMEIDA PRADO, para nomeação de Conselheira Tutelar – Titular, a partir de 14/07 p.f., apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sito a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1810 das 08h00 às 17h00, para apresentação dos documentos necessários

### Agora leia-se:

(...) 1) CONVOCAR para nomeação de membro titular para substituição no Conselho Tutelar, pelo período de 14/07/17 a 24/07/17, a 05ª Suplente, MARCIA REGINA BRAGA DE ALMEIDA PRADO, para nomeação de Conselheira Tutelar — Titular, a partir de 14/07 p.f., apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sito a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1810 das 08h00 às 17h00, para apresentação dos documentos necessários.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de julho de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal nº 150/11

### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 25/07/2017 às 08h15 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

### Pauta:

- \* Ciência de algumas respostas do Ofício Circular 028/17;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 20 de julho de 2017.

Clóvis Rodrigues Felipe Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ-SP

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Avaré, 21 de julho de 2017.

Vimos pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 26 de julho de 2017, quarta-feira, às 19hs na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, para que se cumpra a pauta abaixo designada:

- 1. Aprovação da ata anterior;
- 2. Correspondências recebidas e enviadas;
- 3. Deliberação dos processos já analisados pela Câmara Técnica de Zoneamento; e,
- Palavra livre.

Angela Golin Presidente CMPD



### MORADORES E PROPRIETÁRIOS LOTEAMENTOS COSTA AZUL

DIA 18/AGO/2017 ÀS 19HS NO SALÃO PAROQUIAL SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DO BAIRRO.

CONVIDAMOS A TODOS PARA PARTICIPAR, OPINAR E DECIDIR SOBRE ESSA MUDANÇA.

### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR AVARÉ—SP



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - JULHO DE 2017

_	CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERICIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556	ABNER BUENO DA SILVA	6/12/2016	9/1/2017	30/12/2017	-	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63410
2	9388 4090	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA  ALEXANDRE APARECIDO SOARES	16/6/2017 5/1/2017	19/6/2017	1/8/2017		Dr.João Evangelista de Vasconcelos Dr.Helson Giraud	63410 53390
4	4327	ALZIRA GONÇALVES GREGORIO	10/7/2017	17/7/2017	31/7/2017	ALTA	DR.Ariane Garcia	17541
5	3557	ANA CARLA NAVARRO PAULINO (Prorrogação)	20/7/2017	17/8/2017	*****		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
6	1584	ANA RITA LEAL QUIRINO	7/7/2017	20/7/2017			DR. Aldo José Lanças Lucchesi	79.660
7	3179	ANDREIA REGINA DA SILVA GARCIA	15/1/2017	2/3/2017	1/8/2017	-	Dr.Danilo Ige Kusabara	105.217
8	9098	AMANDA CRUZ MARTINS  APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	29/6/2017 24/6/2014	3/7/2017	3/8/2017		DRªMaira Félix Vasconcelos Dr.Lucas Teixeira Bessa	13390
10	4922	ARMANDO CARDOSO.	9/4/2014	15/2/2017	30/8/2017		Dr.Julio César Donato	67280
11	3166	BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	8/7/2014	3/11/2016	30/8/2017		Dr.Leonardo Rufino Garcia	114702
12	55	BELMIRO ANTONIO FLORIDO	9/6/2017	12/6/2017	17/7/2017	ALTA.	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131111
13	3076	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	16/2/2017	16/8/2017	-	Dr <sup>a</sup> .Pamela C.B.A. Silva	17650
14	3241	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	23/3/2017	20/3/2017	18/9/2017	-	DR.Damian Aldecoa Garcia	350204
15 16	1685	BENEDITO PEDRO BREZER BETUEL NUNES SANTOS	19/10/2016 5/4/2017	7/3/2017	11/12/2017		Dr.vanessa Caldeira Pereira DR.Edivaldo Nunes da Silva	143.65
17	7739	CELINA TEGANI ARAUJO NARS	1/4/2017	3/3/2017	8/8/2017		DR.Danilo Ige Kusabara	105.21
18	91	CELSO TAVARES DA SILVA	10/3/2017	14/3/2017	31/7/2017	ALTA.	Dr.Marcos H. Bergonso	155.56
19	1468	CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	11/11/2016	20/9/2017		Dr.Miguel A. F. Paulicci	1977
20	965	CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	18/1/2017	11/9/2017	-	Dr.Vanessa Vieira	138.21
21	4146 9262	DANILO CORREA PEREIRA DICLEA DELL ANHOL LEÃO	16/11/2014	16/2/2017	14/8/2017 6/11/2017		Dr <sup>®</sup> . Marta B.C. Gonçalves DR.Fernando Koenig	33.02 187.12
23	5641	DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	3/7/2017	15/8/2017		DR# Vanessa Vieira	138.21
24	5684	DOUGLAS APARECIDO GOMES	10/4/2015	5/12/2016	6/11/2017		Dr.Jönatas L. Giacomini	16201
25	3695	EDNA DE FATIMA DOS SANTOS	28/1/2014	10/1/2017	10/8/2017		Dr.Gianfelipe Belini Poliseli	165.60
26	8345	ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	23/6/2017	13/7/2017	11/12/2017		DR.Vitor Vasquez dos Santos	162.25
27	5885	ELISANA APARECIDA FILIOL BELLIN	28/9/2016	15/3/2017	14/8/2017		Dr.Gustavo Sigaton Lovadim	139.63
28 29	4284 668	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA ESMERALDO DE OLIVEIRA	5/6/2013 19/7/2016	18/4/2017 7/3/2017	36/9/2017 6/11/2017		Dr.Paulo Ap. Dalcin Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.97
30	1404	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	5/10/2016	3/11/2016	6/11/2017		Dr.Martina lavarone	158.08
31	1168	EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	9/3/2017	11/10/2017		Dr.Helson Giraud	53.39
32	7624	FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	13/1/2017	14/8/2017		Dr.Luis A. F. Cicchetto	11297
33	4121	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	8/12/2016	10/10/2017		Dr <sup>g</sup> .Marta B.C Gonçalves	33.02
34	7449	FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA	3/3/2013	2/1/2017	2/8/2017	-	Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho Dr.Helson Giraud	14984
35 36	3262	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FRAGOSO LIMA GNEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	28/6/2017 1/2/2017	3/7/2017	17/8/2017 9/10/2017		Dr.Helson Giraud	53.39
37	8882	GISELE BARTHOLOMEU COLLELA	17/6/2017	19/5/2017	17/7/2017	ALTA	DR.Renato Ishiguro Aoki	97.08
38	3425	GUILHERME BELCHIOR	17/1/2017	2/2/2017	3/8/2017		Dr®Fatima Marta Leite de Souza	69.77
39	4958	HEYDEMILSON APARECIDO MONTEIRO	5/5/2017	10/5/2017	14/7/2017	ALTA	DR.Daniel Dantas Ferrarin	13.35
40	8291	JOANA ANDREIA LOPES	1/3/2016	3/3/2017	11/9/2017	-	Dr <sup>o</sup> .Daniela F. de Freitaas	16189
41	4127	JOÃO BATISTA DARAGO	14/6/2017	3/7/2017	4/9/2017		DR.Andressa Azevedo Oliva	06/129.25
42 43	214	JOSÉ CARLOS ALVES JOSÉ LAZARO CASTILHO	12/2/2016 3/12/2014	16/1/2017 4/10/2016	9/8/2017		Dr#.Mara Félix Vasconcelos Dr#.Juliana S.O.Victor	131.91
44	495T	KATIA REGINA CORREA	2/12/2015	16/2/2017	17/8/2017		Dr.Vicente José Schiavão	46.40
45	3690	LEILA MARIA BRANDI GUAZZELLI	18/6/2017	2/5/2017	5/7/2017	ALTA.	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.06
-66	9060	LEONORA GOLIN	24/6/2017	3/7/2017	4/9/2017		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.11
47	3832	LUCIANA CUNHA DO PRADO AMARAL	29/6/2017	19/6/2017	14/8/2017	-	DR.João Rogerio A. Noronha	146.69
48	8324	LUCIANE APARECIDA FRAGOSO BATISTA	6/1/2017	10/1/2017	7/8/2017		Dr.Cassiano Salgado Dr.Fernando B. Giannasi	135.560
49 50	4703 824	LUZ EDUARDO DE MORAES LUZIA HELENA DA SILVA	14/7/2016 2/5/2015	8/12/2016 9/12/2016	9/11/2017		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
51	7371	MARCIA REGINA PAULINO NUNES	26/5/2017	5/6/2017	1/8/2017		DR.Francisco Marques Bueno	129.24
52	3428	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/6/2017	22/6/2017	7/8/2017		DR.Fabio Cardoso de Carvalho	90.39
53	813	MARIA APARECIDA DE SALES	16/12/2016	6/2/2017	11/9/2017		Dr <sup>q</sup> .Vanessa Vieira	13821
54	3042	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	11/4/2017	9/8/2017	-	DR*Suzel Nardinelli	53.62
55 56	3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO MARIA FERNANDA MARTINS ARCA	6/9/2016 4/7/2017	9/12/2016 3/7/2017	16/8/2017 5/7/2017	ALTA	Dr.Bernardo Nakasono DR.Paulo Dias Novaes Filho	47.74
57	3286	MARIA HELENA PANCIONI NOGUERA	16/6/2017	3/7/2017	5/7/2017		DR.Otávio Rizzi Coelho Filho	109.06
58	7794	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	8/9/2016	19/6/2017	20/7/2017	_	Dr.Adriano Vidor Zilio	85.92
59	329	MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE	21/11/2015	20/6/2017	16/8/2017		Dr.Vicente José Schlavão	46.40
60	1647	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1ºCargo)	6/9/2016	6/12/2016	7/8/2017	-	Dr <sup>q</sup> Juliana Akita	169.20
61	7649	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2°Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	7/8/2017		Dri Juliana Akita	169.20
63	9222	MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA MARIA MARGARIDA AURELLIANO	9/2/2012 6/10/2015	16/2/2017	6/9/2017 20/9/2017		Drª.Katia Hiromoto Koga Dr.Julio César Donato	67.28
64	7660	MARLENE ALVES LESSA	13/2/2013	17/3/2016	30/8/2017		Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	1527
65	5822	MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	8/12/2016	8/5/2017	189/2017		Dr.Helson Giraud	53.39
66	2019	NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM	245/2016	21/6/2016	14/7/2017	ALTA	Dr.Benedito de Sousa Almeida Filho	153.24
67	986	NEUSA MARIA GONÇALVES	26/4/2017	2/5/2017	3/8/2017	-	DR.Osvaldo Martins Junior	173.84
68	1276 760	NEUSA MARIA DA SILVA NEUSA SIMÕES DA SILVA	22/4/2016 16/3/2016	16/2/2016	17/8/2017		Dr. Helson Giraud Dr. Benami Francis Dicler	53.39 46.09
70	1203	ORANI DONIZETE DE LIMA	1/3/2017	15/3/2017	9/10/2017		Dr.Luciano O. J. de Souza	96.80
71	7543	PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/6/2016	7/3/2017	5/9/2017		Dr.Luis Antonio Blasioli	29.31
72	1223	PEDRO DOMNGUES	19/8/2016	8/5/2017	18/9/2017		Dr. Carlos Hermann Schaal	54.88
73	2051	PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	48/2016	19/1/2017	1/8/2017		Dr.Helson Giraud	53.39
74	8194	REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	20/3/2017	18/7/2017		Dr.Helio Fragoso Dr.Gabriol Ellar Saul Coll	133.06
75 76	3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(1*cargo) ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(2*cargo)	10/9/2015	8/12/2016	36/8/2017		Dr.Gabriel Elias Savi Coll Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133.06
77	374	RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	30/11/2016	8/12/2016	1/9/2017	ALTA	Dr.Marcio Viveiros	80.23
78	6127	ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	45/2017	4/5/2017	12/7/2017	-	Dr#Yasmin Stehling	156.41
79	1689	ROSEMARI RAMOS DOS SANTOS	11/11/2016	16/1/2017	10/7/2017	ALTA	Dr.Helson Giraud	53.39
80	779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	30/11/2017	-	Dr.Adriano Vidor Zilio	85.92
81 82	7817	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo) SERGIO BANIN	4/3/2016 26/10/2014	13/2/2017	1/9/2017		Dr.Adriano Vidor Zilio Dr.Marco A. Ferreira Silva	85.92 12197
83	5688	SERGIO BANN SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	1/4/2017	10/4/2017	11/9/2017		DRICintia Venette	17578
84	931	SILVIA CARLA PIEDADE.	48/2015	15/3/2017	31/8/2017		Dr.Gabriel Elias Savi Coll	13306
85	3628	SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/8/2015	15/3/2017	7/8/2017		Dr.André Olivi Ruffolo	124.43
86	_	SONIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO	19/10/2016	6/2/2017	17/8/2017		Dr.Lucas Spina	169.68
87		SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADREDI	14/7/2016	7/3/2017	16/10/2017		Dr.Cassiano Salgado	116.50
88		SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	10/7/2017	10/8/2017	ALTE	DR.Kátia R. Naim Saliba Dr.João Evangelista de Vasconcelos	81.25 63.41
90	992 7867	SUELI SORBA PERAMO TIAGO FARIA DE ASSIS	27/6/2017 22/4/2016	14/3/2017	13/11/2017	ALIA.	Dr. Coronetti G. da Rocha	48.88
91	8121	VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA	18/4/2012	11/11/2016	9/11/2017		Dr.Helson Giraud	53.39
	_		5/7/2017	3/7/2017	3/8/2017		Dr.Miguel A. F. Paulicci	19.77
92	4009	VILMA APARECIDA DIAS	311/2017	2011/2011			Dr <sup>g</sup> .Maira Felix Araujo Vasconcelos	15026

### PORTARIA SME Nº 001/2017 de 19 de Julho de 2017.

Dispõe sobre as determinações aos Condutores de Veículos e Transporte Coletivo da Secretaria Municipal da Educação e Transporte Escolar, em complemento ao disposto no Decreto n°4888/2017, de 05/07/2017.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, Secretária Municipal da Educação de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto nº4888/2017, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Estância Turística de Avaré; Considerando que o artigo 13 da norma encimada delegou aos Secretários Municipais e gestores da frota a expedição de regulamentos complementares

### RESOLVE:

Artigo 1º – Fica determinado que os condutores de veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação: automóveis, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, além das atribuições constantes em seu cargo de origem e decreto nº 4888/2017, devem executar ainda as seguintes funções:

I – Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e óleo do Cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

II – Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.

III – Dirigir corretamente ônibus, micro-ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal. Obedecendo ao código nacional de trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas.

 IV – Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação

V – Manter a limpeza do veículo, deixando-os em condições adequadas para uso.

VI – Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, sequindo normas estabelecidas.

VII – Recolher o veículo após a jornada do trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.

IX – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Avaré, 19 de Julho de 2017.

### JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

# AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A Vigilância Sanitária do Município da Estância Turística de Avaré, através de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico lista C2 substâncias RETI-NÓIDE e Lista A das substancias psicotrópicas:

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA FILIAL 32 Nome de Fantasia: DROGAL AVARÉ

CNPJ nº: 54.375.647/0033-04

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1309 - CENTRO

QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS MEDICAMENTOS Isotretinoina: 20mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – Laboratório Valeant

Isotretinoina: 10mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – Laboratório Gmc

Roacutan: 20mg com 30 comprimidos – 2 caixas /mês – Laboratório Roche

Ritalina: 10mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – Laboratório Novartis

Ritalina: 10mg com 60 comprimidos – 2 caixas / mês – Laboratório Novartis

Ritalina LA: 10mg com 30 comprimidos – 1 caixas / mês – Laboratório Novartis

Ritalina LA: 20mg com 30 comprimidos – 1 caixas / mês – Laboratório Novartis

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração no mesmo.

# AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A Vigilância Sanitária do Município da Estância Turística de Avaré, através de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico lista C2 substâncias RETI-NÓIDE e Lista A das substancias psicotrópicas:

### **DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA Nome de Fantasia: DROGAL AVARE II

CNPJ nº: 54.375.647/0159-06

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 06 - CENTRO QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS MEDICAMENTOS Isotretinoina: 20mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – La-

boratório Valeant Isotretinoina: 10mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – La-

boratório Gmc Roacutan: 20mg com 30 comprimidos – 2 caixas /mês – Labora-

tório Roche Ritalina: 10mg com 30 comprimidos – 2 caixas / mês – Labora-

tório Novartis Ritalina: 10mg com 60 comprimidos – 2 caixas / mês – Laboratório Novartis

torio Novarius Ritalina LA: 10mg com 30 comprimidos – 1 caixas / mês – Labo-

ratório Novartis

Ritalina LA: 20mg com 30 comprimidos – 1 caixas / mês – Laboratório Novartis

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração no mesmo.

## AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A Vigilância Sanitária do Município da Estância Turística de Avaré, através de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico lista C2 substâncias RETI-NÓIDE e Lista A das substancias psicotrópicas:



### **JUSTIFICATIVAS**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de rolo compactador, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o desenvolvimento dos serviços de pavimentação em nosso Município.

Fornecedor: Claridon Maquinas e Materiais Ltda

Empenho(s): 4977/2017 Valor: R\$ 500.90

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas para a USF IV, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a realização da desinfecção, limpeza e assepsia do prédio e também para a realização de exames de ultrassom.

Fornecedor : Cirurgica União LTDA

Empenho(s) : 10725/2016 Valor : R\$ 224.52

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores e recarga para as unidades de saúde, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Empenho(s): 6327, 6332/2017

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 22 de julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor: Imprensa Nacional Empenho(s): 1584/2017 Valor: R\$ 132.16

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, Renovação e Inclusão de Certificado Digital das funcionárias do Departamento de Licitação no Sistema da Pubnet no site da Imprensa Oficial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 8061, 9566/2017 Valor: R\$ 5.506,24 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações de editais da Municipalidade.

Fornecedor : Kali Propaganda e Publicidade Eirelei Epp

Empenho(s): 9565/2017 Valor: R\$ 2.030,00 Avaré, 22 de julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de sistema referente ao programa SidDEA Windows para avaliação de imóveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Servicos Administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Pelli Sistemas Engenharia Ltda

Empenho(s): 7063/2016 Valor: R\$ 3.375.00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis para atendimento de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao Fundo Municipal

Fornecedor: TOTAL HEALTH-Distribuidora e Importadora Ltda

Empenho(s): 6649, 6901, 6902/2017

Valor: R\$ 1.748,70 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de dança infantil, juvenil e melhor idade para a Secretaria da Cultura.

Fornecedor: IGO DE OLIVEIRA BRITO

Empenho(s): 5941/2017 Valor: R\$ 1.200,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Frederico Correa Peão

Empenho(s): 4399/2017 Valor : R\$ 1.200,00 Avaré,22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e Cultura

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 4789/2017 Valor : R\$ 900,00

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino Empenho(s): 4802/2017

Valor: R\$ 806,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Ministrar Aulas de Manequim, Passarela, Postura e Comportamento para Infantil, Juvenil e Melhor Idade nas Oficinas Culturais "José Reis Filho"

Fornecedor: Salete Aparecida de Oliveira Teixeira

Empenho(s): 5139/2017 Valor: R\$ 1.200,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

Onde lia-se:

### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de herbicidas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: CAL Vicente Nutricão Animal ME

Empenho(s): 7448/2012 Valor: R\$ 1.300,00 Avaré, 15 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Leia-se:

#### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de herbicidas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: CAL Vicente Nutrição Animal ME

Empenho(s): 7748/2012 Valor : R\$ 1.300,00 Avaré, 15 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal



### **LEGISLATIVO**

### Convite para todos os Presidentes dos Conselhos Municipais.

Assunto: Estudo democrático e participativo visando alterações na legislação dos conselhos Municipais

Prezado(a) Senhor(a) Presidente, visando estudo democrático e participativo faremos uma REUNIÃO PÚBLICA, no dia 25 de julho de 2017, às 18h30min. na Câmara Municipal de Avaré, quando discutiremos pontos fundamentais visando alterações nas Leis que regem as diretrizes dos Conselhos Municipais.

Informo que sua presença é de extrema importância neste processo democrático, e na eventual impossibilidade de comparecer. SOLICITO que envie algum representante deste digno Conselho. Respeitosamente.

### Alessandro Rios Conforti Vereador

Ao Senhor Presidente do:

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA Conselho de Alimentação Escolar.

Conselho Municipal de Educação de Avaré.

Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Conselho Municipal antidrogas - COMAD

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré - CONDEPHAC.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COM-

Conselho Municipal do Idoso.

Conselho Municipal de Saúde.

Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região – FUMBOAR.

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

Conselho Municipal do Plano Diretor -CMPD



### DECRETO Nº 4900, DE 19 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência

O(R) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUARE, no uso de suas atribujotes legais.

Artigo lo.- Fine aberto no orgamento vigente, un crédito edicional suple

mação ( * )	O E DESERVOIR COLOR	281.500,00	
		10,000,00 F.R.: 0 01	•
DVISAO DE SUPRIMEN	nos		
	минитенção рерто ре испладао сомичив		
	GABINETIE DO PREPER 64 122 7001 20219 0000 13 3:90 3:91 20 110 000	GARRIETE DO PRETEITO E DEPENDENCIAS  DA 112 JULI 2020 0000 SIRRIETENCIA DO GARRIETE DO PREFEITO  3.3 80.3 85 OUTROS SERVIÇOS DE TENDEROS - PESSOA JURIDICA  OT TENDADO.	GABRIETE DO PREPEITO E GEPENDENCIAS  04 132 7/01 2039 0000 BRINGTENCAD DO GABRIETE DO PREPEITO 10,000,00  3.3 60 36 0 CUTROS BRINGOS DE TERCEROS - PESSOA JURGICA F.R.: 8 01  110 000 GERAL

06 02 01	DEPARTAMENTO DE O	RECHES	
216	12:365:2008:2001.0000 3:3:90:30:30	FUNCIONAMENTO GAS CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60,000,00 F.R.: 0 01

290	12:361.2008:2048:0000 3:3:90:30:30 81 230:000	TRANSPORTE ALJANG ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA JURIDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	10,000,00 F.R.: 0 01

21 220 000	TEROJNO ENERO FUNDAMENTAL	FAC 0 01

	01 310 000	TESOURO SALDE-GERAL	
529	10.302.1013.2948.8000 3.3.90.39-00	NAHUTENCAG DO CEO-SENTRO DE ESPECICIONYOLOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS- PESSOA JURÍDICA TENTO DE	1,000,00 FA: 0 01 0

OF.	01 14	COOPDENAÇÃO-ATEN	ÇÃO BASICA DA SAUDE		
	**	10.386.1007.2003.8000 3.3.90.32.00 05 300.005	PORNECIATO LIETE E SUPL ALMENTAR Statinal, Barn ou Sandry para Castina da Cristala TRANSFERINGUAS E CONCRETOS PEDERAS-VINCULADOS PIDODE ATERICAO BASICA-PIXO	26,000,00 F.R.: 0 06	00

575	10.301.1012.2541.6000 3.3.80.38-00 01 210 000	IMPLEMENTAÇÃONMANIT. DOS PROGRIDE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCERROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE - GERAL	FA: 0
-----	--	---	-------

-	41.	coordinated - with	albus assurances	
	714	10.3311.1510.2381.8000 3.3.81.38-00 01 210 080	RENUTEINCAD DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA TESCURO SAUDE - DERAL	F.R.: 0
	604	10.382.1013.2012.8000 3.3.80.38.00 01	ATEND: TO EMERGENCIAL EM P.SOCOMIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	30.000 F.R.: 0

	01 310 000	TESOURO SALDE-GERAL	
672	10.382.1013.2443.8000 33.86.38.00 01	NANUTENCAD DO SAMU - SERVATEND INDVURGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO	4,000,00 F.R.: 0 01 0

)	011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS- TESOURO SALDE - DERAL	PESSOA JURDICA	F.R.:	0	04	9

01	01 16	COOMDENAÇÃO DA VIO	PLANCIA EN SAÚDE	
	790	10.304.1014.2090.0000 3.3.90.36:00 01 518.480	NINUTENCAD DA VIOLANCIA SANTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA TESCURO SALDI - GERAL	1,000,00 F.R.: 0 01

0	•	Semanario	Official da Estancia Turistica	i de Avare					
	402	COOMDERAÇÃO DA ASS 16 363 1994 2994 0000 0.2 85 38 59 05 305 42H	IBBIT FRIBBICIUTICA BARRITERICAD DA FARRACIA POPULAR OUTROS BERTACOS DE TERICERDO - PESSON JURISDOA TRANSPERRINCIAS E CONSTITUCIO PESDERAS VINCULADOS FURNACIA POPULAR DO BRISS.	FA: 0 05 00		01 1M 579	0.301 1012/2545.0000 4.4.90/5030 81 210 000	ÃO BAIDO DALDE BRYLEMINYAÇÃOMANAT, DOS PROGRIDE SALDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE TESOURO SALDE - SERVE.	F.R. Grupk 0 0
	BCT	10.303.1094.2990.0000 3.3.90.32.00 66 900.005	AQUE HEDICAR INSURIOSMANO JUDICINI, Bisteria, Sen do Tendo para Deribugila Chelula TRAMSTERFINIA E COMMUNICATION PROSPASA VINCIA, NOS PISO DE ATENCIA O SASCA PIXO	10.000,00 F.A.: 0 00 00	47	01 15 017	COOMDENAÇÃO - ATENE 16.302 1015 1100 8660 4.4.90.01.00 01 310 800	ÇÃO ESPECIALIZAÇA  BAPL, CONSTRUPA - UNIO PRONTO ATEND.  OSPIGIS E BETTA AÇÕES  TESOURO SALOR- OSPIGI.	-15-000,00 F.K. Grupe: 0 0
	821	GABINETE DA 600/META OR 102 4016/2162 0000 3.3 M 38 00 01 510 000	RIA E OSPENDENCIAS SIMMUTERICACIDOS SERVICOS JÓMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS OS TERCEIROS - PESSOA JURICICA TESCURO ASSISTRACIA SOCIAL - SERVAL	3.000,00 FA: 0 01 00		***	16.362 1013.1108.8080 4.4.90.52:00 01 310 000	BAPL CONSTRUPA - UNIO PRONTO ATEND. EGUPAMENTO E MATERIA, PERMAMENTE TELOURO BALDE - DEPAL	-15.000,58 F.R. Gruper 0 0
	E75	FMHS-FD0.MLM0.DE A 08.341.4318.3810.0000 3.3.81.38.00	авит восии, минительско со свитно ди дово оштноя велицов от теловное: Реввои дилоси	3.000,00 FA: 0 0: 00		647	10.302 1013.2073.0000 3.3.90.30:00 01 210 000	PROCEDIMENTOS AMBLIATORIAL - NAC MICERNAL DE CONSUMO TERCURO BALOI: DEPIR.	F.R. Grupe: 0 0
	974	01 516 666 08.264.4217.2612.0000	TEROURO ASSISTENDA SOCIAL - SERAL SIMALTENDÃO DA CASA DE PASSAGEM	5.000,00		666	10.302 1013,2884.0000 3.3.90.30-30 01 310 000	MINUTENÇÃO DE LUPA MINTERNAL DE COMBUMO TELOCIMO SALOR: CERTAL	F.R. Snape: 0 0
		5.5 M (34.00 GT 5/G GGG	OUTROS SERVIÇOS DE TERDERROS - PESSON JURIDICA TERDURO ABBRITANDA BOCIAL - DERAL	74. 1 0. 0		880	10,302 1013,2594,0000 3,3,90,30,00 01 210,000	NOROV, TENÇÂLO (IN LUPA Material, Bern ou Serviço pere Crefitologile Granuta TESOLINO SALORI - DETIVI,	F.R. Grupe: 0 0
	1100	27 812 3887 2984 0000 27 812 3887 2984 0000 2.3 81 38 89 60 116 668	ORTHA  BANKTENÇÃO DO C.S.U. CENTRO BOCIAL URBANO OUTROS BERNÇOS DE TERCERROS - PESSON JURGICA TESCURO GERNÍ.	FA: 0 01 00		060	10,302 1015,2584,0000 3,3,90,39:30 01 210 000	MINUTENÇÃO DA UPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOR JURIDICA TESOURO SALOR - SERVIL	F.R. Grupe: 0 0
	100 1148	DEPTO: DE GESTAD-DA 10.392.3982.2094-0000 3.3.91.39.00 01 1191.000	CULTURA ELLIZER FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAS OUTROS DERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICICA TESCURA	5.000,00 FA: 0 01 00		606	10.302 1013.2584.0000 4.4.90.52.00 01 210 000	MHUTENÇÃO DA UPA EQUIPAMENTOS E MATERIA, PERMANENTE TESOURO BALDE-DEPRI,	4-000,00 F.R. Grupei 0 0
	00 1219	GABRIETE DO SECRETA	PRO E DEPENDENCIAS ADDITITUOS TOURCA E EXTENSIAO RURAL OUTROS REPUÇOS DE TERROSPOS - PRISSOA ARRIDIGA	2.000,00 F.A.: 9 91 98	47	01: 18 741	000/00/04/25/88 0000 10:304 1014/25/88 0000 4:4:90:31:30 01 3:10:000	LAMENATIM SAODE SAVESTIMENTO-VIGLÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRIGA E MATINLAÇÕES TEROLINO BALDE-DEPIK.	4.000,00 F.R. Grape: 0 0
16 0	1 00	SABNETE DO SECRET	TESOURO GERAL ARIO E DEPENDÊNCIAS			01 17 780	COOMDENAÇÃO DA ASI 10.303.1006.2038.0000 3.3.86.32.00 08 000 008	BBIST, FARBINGEUTICA  ADURISCAD DE MEDICAMENTOS  Material, Bien ou Serviço para Distribuição Grafulia TRANSFERRÂNCIAS ES CONVINUOS FEDERAIS UNICULADOS FRIGO DE ATRIACAS BAILDOS AND	-38.000,00 F.R. Grupe: 0
	1685	15. C22.50:00.21000.88000 3.3.90:30:00 21 710:000	MAAUTENCAC DOE SERVICOS ACAMINETRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCERROS - PESSOA JURIDICA TERCURIO DERAL	F.A.: 0 01 00		808	10.363.1006.2577.0000 5.5.96.52.00 01 210.000	AQUIS MEDICAM/INSULI CAMETIHERET. Mannie: Bern ou Serviço para Distribuição Gratulta 1500/490 SALDE - GERAL	#300,00 F.R. Orupe: 0
26 10	1798	SETOR DE ENG.FISCA: 15.452.6011.2007.8000 3.3.90.20-00 01 110 000	E CONTROLE DE TRAFEGO MANAIT DAS ATINIQUESS DO PROGRAMA TRANSITO RACI OLYTROS SÉRVIÇOS DE TERDEIROS - PESSOA JURIDICA TERDURO GERAL	FA: 8 01 00	-	01 00 830	GABRAETE DA SECRETA 08.102.4015.2152.5000 5.3.56.36.00 01 510 000	WHA E DEPENDENCIAS  MARAITENCIAO DOS BERIUCOS ADMINISTRATIVOS OLUTICOS SERVIÇOS DE TERCERIOS I PESSOA PISICA TESDURO A RESERVIÇOS DOCAL - GERAL ABBIETENCIA DOCAL - GERAL	-3.500,00 F.R. Grupe: 0
17 0	1794	GABNETE DO SECRET 18.122.7001.2007.8000 3.1.90.36.00 91 110.000	ARIO E DEPENDÊNCIAS HANAIT DA RECRETARRA MURI. DE CRIMAR E HARITAÇÃO OUTROS ESENIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIÇÃ TESCURO DEPAL	F.A.: 0 00 00	on .	62 D1 672	PAAS: FDG HILINIC DE A 08.341.4016.2518.8000 3.3.86.36.00 01 510 088	MERT SOCIAL  MACHINE, DO CREATING DIA 50/90  MACHINAL, DEL CORRIGANO  PEROLIANO  ASSETTENCIA SOCIAL - GERAL	-3.000.00 F.R. Grupe: 0
17 6	1811	000/RDENADORIA DE 18.122.7001.2001.8880 3.5.90.36.00 91 110.000	AÇÕES HIBETACIONINS MARAUT ÇA ESCRIETARIA NUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO QUÍRICO SERVIÇOS DE TERROEIROS - PESSOA FÍSICA TERDUMO QUIRAL	FAC 8 60 60		971	08.244.4017.2610.0000 3.3.96.30.00 01 510 008	MARATENÇÃO DE CABA DE PASSAGEM MATERIAL DE COMBLANO TERROLINO AMBIÉTENCIA SOCIAL - GERAL	#.000,00 F.R. Grupe: 0
10 10	1842		ACÃO DA GARAGEM MURCOPHI, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PIESDA JURIDICA TESOURO DERAL	FAL 0 00 00	10	02 00 1098	DEPTO DE GESTAD ESP 27.8-2.5007.2598.8000 23.3-8-30.00 01 110 088	CHETAL DE CONSULTO BOCIAL URBANO MISTORIA DE CONSULTO BOCIAL URBANO MISTORIA DE CONSULTO DEPAR.	-6.000.00 F.R. Onge: 0
10 10	1958	SETOR DE MININTENÇ 18.462.0002/171.8600 33.59.29-00 01 110 000	RO E LAMPEDA PÓBLICA.  CONSERVACADO DE PRACASE PARQUES E JANONIS OLAMOS SERVAÇOS DE TENDERROS - PESSOA JUNIDICA. TERCURIO DERRAL.	18,300,00 F/A: 8 61 60	***	02 00 1180	DEPTO, DE GESTAD DA 13.3KI 3005,2101,3000 3.3 MI 39.00 01 110 008	CIATURA E LAZER PRODUCER PROJETOS DE ARTE E CIATURA OLTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA JURIDICA TERCERIA.	-0.000,00 F.R. Grupe: 0
10 10	00 2004	DEPARTMENTO DE R 84 435 7001 2672 8600 33.90.30-00 91 110-000	SCALIZAÇÃO E POSTURAIS MUNICIPAIS MANUTSIQÃO DO 0 F PALISISTO DE PISCALIZ E POSTU DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESSURIO GIRÑA,	F.AC. 0 00 00	14	01 00 1316	CABRACTIC DO SECRETS 20 MIR 6001 2195 5000 3.3 90.30 00 01 110 600	VRIO E DEPREDENCIAS ADRIETRICA TECNICA E EXTENSACI PURAL MATERIAL DE COMBANO TEROURO DERAL	-2.000,00 F.R. Grupe: 0
perm	go 2o entien Anulag	ten des	sto na fosma do astigo amterios sesá cob	esto com secursos	21	1980	GABNETE DO SECRETA 04 126 7002 2500 0000 3.3-90 30 00 01 110 000	PRO E DEPENDÊNCIAS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PEDE LÓGICA MATERIAL DE CONSUMO DESOUNO DESOUNO	-10.000,00 F.R. Grupe: 0
	30	GABINETE DIO PREPERT 04.122.790n.2338.0000 4.4.90.52.30 01 110 000	DEPENDENDAS  MAAUTENDAD DO GABRIETE DO PREFETO EQUIPMENTOS E SIXTERIAL, PERMANENTE TEROLINO GERAL.	-10-000,00 F.R. Grupe: 0 01 00		1565	04 126 7062 2540 3000 5.5.90 30 50 61 710 000	MANUT DO PRARQUE TECHOLÓGICO E O.T./ MATERIAL DE CONSUMO TEGOLIRO GERAL	-10.200,00 F.R. Grupe: 0
	5 00 122	CONTROLE INTERNO 04-122 T001-2568-0000 3.3-90-30-30 01 710-000	манитемуйо по сонтвоше впенно мательы, ре сомешью телоцию 60%м.	F.A. Grupe: 0 01 00		1580	04 128 8010 2254 8000 8.3 90 30 80 01 110 000	MAMUTENCAD DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIA, DE CONDUMO TESCURO GERAL	-10.300,00 F.R. Grupe: 8
	0 01 219	DEPW/TAMENTO DE CI 12:386.2008.2001.0000 4.4.90.50:30 01 210.000	RECHES FUNDICHMARKITO DAS ORGONES EQUIPMAENTO DAS ORGONES EQUIPMAENTOS E SINTERNA, PERMANENTE TEDUCAÇÃO BIVANTS.	7A Grape: 0 01 00	26	1584	GABNETE DO SECRETÁ 15 122 5010 2190 5000 33-90 30 50 51 110 000	INO E DEPENDÊNCIAS MANUTENCIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIA, DE CONSUMO TERCURO GENAL	-1,000,00 F.R. Grigot: 0
	0 00 267	0F//SA0 0E ENS FUND 12 SN 2008 2041 0000 3.3 90 30.00 01 250 000	MENTAL PROPRIOR TRANSPORTE ALLANDS ENSIND PLINEAMENTAL MATERIAL DE CONSUME TERRITORIS	F.R. Grejec 0 01 00	266	1794	9870R 08 8No FISCAL I 18-462 8801 2307 8000 33-90 30 80 91 110 000	CONTROLE DE TRAVEGIO MANAIT SAIS ATMICIADES QUI PROGRAMA TRANSITO RACI MATERIA, DE CONSUMO TEROLIRO GERIAL	OF -1.000,00 F.R. Gregor B
	305	12:387:2008:2041.0000 3:3:90:30:30 01 220:000	PLACIONAMENTO DI EDUCICIO ESPECIA, DO ENSIAO MATERIA, (EL ORVICIA) TERCURO ENSIAO PURCHIENTIA.	FA Grape: 0 01 00	277	01 00 1752	GABINETE DO SECRETA 15 122 7601 2507 8000 3.3-90 36 80 01 110 000	NO E DEPREDENCIAS MANUT DA ESCRETARIANDA DE DERAS E HABITAÇÃO OUTROS HERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURGICA DEDAJA. OBRAL	FA Grupt: 0
	r 13	COOMDENAÇÃO - DA 5 10:301.1012.2841.0000 3:3:90:30:30 01 3:10:000	KUDE BUCAL: CATEB ATTROMOSTICO BUCAL: ATTRIÇÃO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TERCATO BALCE: OBTAL	FA Graps: 0 01 00	207	04 00 1912	GOOMDENADOMIA DE AN 16 120 7001 2307 3000 23 90 98 90 91 110 000	COES HABITACIONAIS  MANUT ON ESCRETARIANDA DE CRIMAS E HABITAÇÃO OLITROS 4501/QOS DE TERCEIROS - PESSON JURGICON TESQUINO OSPAN,	3.000,00 FA Grego: 0
	6 54 937	000000ENAÇÃO- ATEN 10:301.1012.2545.0000 13:1:90:39:30 05 300:005	MPLEMENTIC ROMANUT DOS PROGRESE SALIDE	-10,000,00 F.R. Grupe: 0 05 00		1814	16.120 7001 2107 5000 4.4.90 52 50 01 110 000	MARLY, CA SECRETARIA MUNI DE CERUS E HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS E WATERINI, PERMANENTE TERROLINO GERAL	F.R. Grupe: -800,00

		Decreto n.º	<sup>9</sup> 4.896, de 17 de julho d	e 2017.	
		S. COSTA BILVESTRE MUNICIPAL			
het	igo Jo	Este decreto o	estra em vigor na data de sua publicação	in the second	
Ae	nulação (	(-)		-281.500,00	
	1986	04 C01.7004 2872-0000 3.3 NO 30 00 01 710 000	MANUTENÇÃO DO O F.P.M-(DEPTO DE PISCALIZ. E POSTA MANTIRNAL DE CONSUMO TESOURIO GERMA.	A, -1,000,00 F.R. Grupe: 0 01	
30	04 00	DEPARTMENTO DE RE	CALIZAÇÃO E POSTURAS VARIADIPAS		
	1956	15.412.5000.2177.0000 5.2.90.30.00 01 710.000	COMBERVISCHO DE PRACAS. PARQUES E JAPONS MATERIAL DE CONSUMO TESOURIO GERMA.	FA Grupe: 0 91	
	1946	10.412.0002.2170.0000 3.3.90.3000 01 110 000	MANUTENCAD DA ELIMINACIAO PUBLICA MANTENAL DE CONSUMO TERROLIMO GERAL	F.R. Grupe: 0 01	
20		SETOR DE MANUFENÇÃ	O ELIMPEZA PÓBLICA.		
~	1800	64 123.7001.2254.0000 3.3.96.36.00 91 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS KOMINISTRATIVOS HAFISHAL DE CONSUMO TESCURIO GERAL	F.H. Grape: 0 01	
		Description of Athense	AÇÃO DA GURAGEM MUNICIPAL		

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, a Senhora JULIANA MANCINI AURANI, a partir desta data.

Artigo 2º - o servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los , nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 17 de julho de 2017.

### JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

### Decreto n.º 4.897, de 17 de julho de 2017.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### Decreta: -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, o Senhor DIEGO BERALDO, a partir de 18 de julho de 2017.

Artigo 2º - o servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los , nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 17 de julho de 2017.

### JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

# Univesp divulga a programação do vestibular

### O participante poderá conferir o local da prova no site da Prefeitura

A Secretaria da Educação através da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) divulgou, nesta quinta-feira, 20, a programação das próximas etapas do vestibular. Na agenda, estão inseridas as datas e as respectivas informações que o candido deverá seguir para realizar a prova.

As provas serão aplicadas em data única, amanhã, domingo, 23, em três escolas do município: E.E Coronel João Cruz, Etec Prof. Fausto Mazzola e E.E João Teixeira de Araújo. Os portões serão abertos a partir das 12h15min e fechado às 13h. A avaliação terá duração de 5 horas, considerando que o candidato deverá permanecer, no mínimo, até 15h30min dentro da sala.

### Saiba onde fará a sua prova

Para saber qual será o local do



exame, o vestibulando pode acessar a página inicial do site da Prefeitura (www.avare.sp.gov.br), ir até a parte inferior e clicar no link "Conheça os locais de realização da Prova do Vestibular". Pelo nome, número de inscrição e número do RG, o candidato saberá em qual das três unidades fará a prova.

Já no site da própria universidade (www.vestibularunivesp.com.br) há todas orientações referente ao material que pode ser levado, quais documentos, proibições, entre outros requisitos exigidos.

### O polo Avaré

Avaré é a primeira cidade da região a contar com um polo presencial da Univesp. A graduação será para os cursos de pedagogia (com duração de 4 anos), licencitatura em matemática (4 anos), engenharias da produção e da computação (5 anos).

Confira a programação das próximas etapas. Ambos requisitos estarão disponíveis no site: www.vestibularunivesp.com.br

**20/07:** Publicação oficial dos locais da prova e convocação para o exame;

**23/07:** Data do exame;

**24/07:** Divulgação do gabarito oficial da prova;

**24 e 25/07:** Interposição de questionamentos das questões das provas;

**08/08:** Publicação oficial e divulgação da lista da primeira chamada;

**08/08:** Divulgação do desempenho dos candidatos;

**09 a 11/08:** Período de matrícula nos polos para a lista da primeira chamada;

**15/08:** Publicação oficial e divulgação da lista da segunda chamada;

**16 a 18/08:** Período de matrícula nos polos para a lista da segunda chamada:

**21/08:** Semana de início das aulas; **22/08:** Publicação oficial e divulgação da lista da terceira chamada.

# Prefeitura retoma obras do CEI

# Ação tem parceria com o programa Proinfância

A Prefeitua de Avaré deu início na construção do futuro Centro de Educação Infantil (CEI) tipo I, na Vila Jardim. A Creche utilizará a metodologia convencional através do programa Proinfância, que dará assistência técnica e oferecimento de recursos.

Uma das principais metas colocadas em pauta é atender a demanda de crianças de 0 a 3 anos, pois há uma grande procura por vagas, de acordo com a Secretaria da Educação.

"Depois de concluída essa importante obra, iremos suprir a grande demanda de pedidos de vagas que temos para BI, BII, MI e MII. A construção da creche atenderá uma antiga reinvidicação dos moradores da região da Vila Jardim", destacou responsável pela pasta.



# Em Sorocaba, atletas de Avaré se destacam nos Jogos Regionais



Judô - Julio Cesar Muniz Campeao Categoria atém 100 kg



Tênis Feminino - Letícia Tomb e Michele Rodrigues foram vice campeãs, categoria Sub21



Ginástica Artística - 2º lugar por equipes



João Nunes Neto, prata na Natação, 1500m Nado Livre

Na 61ª edição dos Jogos Regionais que terminou nesta sexta-feira, 21, os atletas da delegação de Avaré tiveram um ótimo desempenho, conquistando, ao todo, 30 medalhas.

Contando com representantes em 13 modalidades (Atletismo ACD, Basquete, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Ginástica Artística (Feminina), Judô, Natação, Tênis, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Futebol de Campo), a equipe Avareense subiu ao pódio em 5 delas: Atletismo ACD, Natação, Ginástica Artística, Judô e Tênis Feminino.

Foram doze medalhas de ouro, seis de prata e outras doze de bronze.

Além das medalhas conquistadas, a cidade se destacou em várias competições, figurando entre as 10 melhores como na disputa da Bocha, onde a equipe ficou na 6ª posição. O Basquete masculino chegou a 4ª colocação. Tênis de Mesa Masculino, Natação Feminina e Judô Masculino ocuparam o 5° lugar. Já as equipes do Basquete Feminino, Handebol Masculino, Futsal Feminino e Tênis Masculino ficaram em 6° na classificação geral.

### **Estrutura**

Em Sorocaba, a delegação de Avaré ficou alojada na Escola Estadual Francisco Camargo César, na Vila Helena. Entre comissão, atletas, técnicos, cozinheiras, massagistas, vigias e motoristas, em torno de 200 pessoas se dedicaram ao evento. A Secretaria de Esportes ofereceu todo o suporte necessário para uma boa competição. A alimentação recebeu um cuidado toda especial sendo elogiada por atletas e equipe técnica. Além das refeições programadas de acordo com o calendário das disputas, toda a delegação tinha acesso às frutas, água e isotônicos em tempo integral.

### **Balanço**

A Secretaria avalia como positiva a participação Avareense nos jogos. Segundo o responsável que coordenou pessoalmente a delegação local: "Avaré mostrou força nos jogos. Nessa edição não tinha mais as separações de cidades do mesmo porte em 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> divisão, como acontecia nos anos anteriores. Isso aumentou o desafio para os nossos atletas que tiveram que encarar grandes potências do Esporte no Estado de São Paulo. Ainda assim, apesar de todas as dificuldades, todos os participantes representaram a nossa cidade com muito orgulho e os resultados mostram claramente o comprometimento da Secretaria e dos atletas na competição.

Na próxima edição, o Semanário trará a relação completa dos resultados obtidos por Avaré na disputa bem como a classificação final da cidade no quadro geral.



Alojamento da delegação



Estrutura de transporte

# Futebol: Copa da Paz termina neste Domingo



Reunindo, desde o último dia 17, atletas de diversos estados do país, termina neste Domimgo,23 a 1a COPA NACIONAL DA PAZ DE AVARÉ.

Realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, o evento atraiu dezenas de equipes de futebol de base, formadas por jovens



atletas nascidos entre 99 e 2006.

A coordenação dos jogos ficou a cargo de própria organização. A Prefeitura participou com o apoio logístico, áreas de competição e alojamentos. Os jogos acontecem nos campos do Fluminense, da Vila Jardim, do Paineiras, São Pedro e



da Ferroviária além de disputas no Estádio Municipal.

Com o apoio da Secretaria de Educação, a escola Manéco Dionísio abrigou um grande número de jogadores que receberam atenção e alimentação durante todo a competição.

# "Atletas Especiais" conquistam 9 medalhas de ouro nos Regionais

Jogos aconteceram na quinta-feira, 13

Os atletas do Núcleo Esportivo Especial, projeto oferecido pela Secretaria de Esportes em parceria com a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) se destacaram nos Jogos Regionais. Ao total foram 9 medalhas de ouro, 5 de prata e 4 de bronze.

O Atleta Washington Luiz Justino conquistou duas medalhas de ouro, nos 100 metros e 200 metros. O atleta Róger Vieira dos Santos conquistou 3 medalhas de bronze, nos 100, 200 e 400 metros. A atleta Jéssica Luzia de Oliveira conquistou ouro nos 200 e 400 m e bronze nos 1.500 metros. Renan Gilberto Capaci se destacou na modalidade Salto em Distância conquistando ouro nos 800 m, e prata nos 1.500 m. Jennifer Wenner Crispin conquistou ouro no Salto em distância e bronze nos 200 metros. André Marques Consani, atleta deficiente visual participou



pela segunda vez dos jogos e conquistou ouro no Lançamento de Dardo, duas de bronze no Arremesso de peso e nos 5000 metros.

O Núcleo oferece oportunidades para pessoas com deficiência em atividades esportivas e adaptadas. As aulas são gratuitas. Para participar, os interessados devem se dirigir a SMDPD para realizar o cadastro.



### Mais informações

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD)

Telefone: (14) 3732.8844 E-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

# Depois de 8 Anos, Avaré volta ao programa "PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA"



Na última, quinta feira, 20, o Prefeito da Estância Turística de Avaré assinou o termo de adesão ao programa "Prefeito Amigo da Criança" idealizado pela Fundação Abrinq. Com a assinatura, a Prefeitura de Avaré passa a ter o compromisso de implantar diferentes projetos indicados no plano.

Desenvolver a política administrativa municipal de forma planejada, participativa, Intersetorial e Sustentável é uma das etapas. Além disso, a atual gestão se compromete com a realização de processos de planejamento específicos para o programa com a alocação orçamentária voltada para as políticas para infância e adolescência. A gestão do programa será de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS.

Com a adesão de Avaré ao programa, a Fundação Abrinq chega ao

expressivo número de 2093 acordos do tipo firmados com municípios brasileiros apenas em 2017.

### O Programa

Criado em 1996, o Programa Prefeito Amigo da Criança busca mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Ao longo dos 4 anos da gestão municipal, o Programa oferece subsídios técnicos e recomendações, bem como promove seminários que possibilitam o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos úteis à construção ou

à consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Ao final da gestão, são avaliados os resultados obtidos pelos municípios, por meio de uma avaliação técnica e política, concedendo aos prefeitos que impulsionaram avanços nas linhas de ação propostas o Reconhecimento Pleno da Fundação Abrinq de Prefeitos Amigos da Criança

### A Fundação

Criada em 1990, a Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de criancas e adolescentes.

# **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

# Programa Via Rápido Emprego traz cursos para Avaré

### As aulas iniciarão em outubro

A Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia trará uma unidade móvel do programa Via Rápido Emprego para Avaré. O local escolhido é a praça do Centro Avareense de Integração Cultural (Caic). O projeto disponibiliza cursos gratuitos, ministrados na própria unidade, para qualificação profissional, oferecendo a população melhores condições para ingressar no mercado de trabalho.

Com carga horária de 100 horas e duração de 4 horas diárias, os cursos terão apenas 60 vagas na área de estética, sendo: manicure e pedicure, maquiagem e assistente de cabeleireiro. Podem participar pessoas maiores de 16 anos, alfabetizadas e que residam no estado de São Paulo.

As inscrições devem ser feitas no site www.viarapida.sp.gov.br. Feito o cadastro, a equipe responsável enviará um telegrama para a Secretaria de Indústria e Comércio para confirmar a presença do aluno.

As aulas iniciarão em outubro, porém a data ainda não foi definida.



### Decreto nº 4.899, de 18 de julho de 2017.

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade ALBERTO DABUS ALANI, situada na zona rural deste município da Estância Turística de Avaré/SP, no Bairro Água da Onça. Local: Fazenda Onca

Proprietário: Alberto Dabus Alani Área Territorial: 68 algueires;

Terreno - uma área de terras na Fazenda "ONÇA", deste município e comarca de Avaré/SP, com área de sessenta e oito (68) alqueires, em terras de duas categorias, sendo: cinco alqueires e vinte e cinco centésimos de alqueire, de primeira categoria e sessenta e dois alqueires e setenta e cinco centésimos, do alqueire de segunda categoria, compreendidos dentro do perímetro seguinte: PRINCIPIANDO no marco de cambará cravado à margem esquerda do Ribeirão a Onça, seque o rumo SP 43º30'SO, na extensão de mil quinhentos e trinta e cinco metros, até outro marco cravado no perímetro junto a uma cerca de arame a margem da estrada de carroça que da usina vem a esta cidade, confrontando com o quinhão do condomínio José Dabus, dali segue a esquerda pelo perímetro os rumos SE 25º extensão de mil cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros, até outro marco, confrontando com terras de irmãos Vicentini, sucessores de Claudio Jose Pereira, NE 69º45 na extensão de quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros, confrontando com terras de sucessores de José Vicente do Amaral Leite, dali segue a esquerda ainda pela cerca de arame acompanhando a estrada que vai ao sítio de José Trench, os rumos NE 14º9' na extensão de duzentos e sessenta metros. NE 14º59' na extensão de cento e setenta metros, NE 6º58' na extensão de duzentos e vinte metros, NE 6º35' na extensão de duzentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros, NO 44º13' na extensão de setenta e seis metros até um córrego e por este abaixo até o ribeirão da Onça, e por este abaixo até o marco onde tiveram princípio estas divisas, confrontando com terras de Benedito Felisbino, existindo benfeitorias de uma casa que serve de sede, um pajol e um engenho. Objeto da matrícula nº 14.978 do CRI de Avaré.

Artigo 2º. A presente área será utilizada para futura desapropriação. Artigo 3º. Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré/SP,18 de julho de 2017.

# JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO



### Lei nº 2.116, de 18 de julho de 2017

Dispõe sobre requerimento, confissão e parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais da FUNDAÇÃO REGIONAL EDU-CACIONAL DE AVARE-FREA-junto a Receita Federal do Brasil

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 73/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer, confessar e parcelar os débitos relativos às contribuições sociais e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB (Receita Federal do Brasil) 1710 de 07/06/2017 e da Portaria PGFN(Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) 645 de 16/06/2017.

§1º Os débitos relativos às contribuições poderão ser parceladas no valor de 1%(um por cento, da media mensal da receita corrente liquida do Município, sendo 0,5%(cinco décimos por cento) para a RFB(Receita Federal do Brasil) e 0,5%(cinco décimos por cento) para a PGN(Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) que poderão ser pagos em 200(duzentas) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Municípios-FPM, o que for de menor prestação.

§ 2º Fica o poder executivo autorizado a desistir de eventuais recursos, impugnações ou parcelamentos ativos em processos

administrativos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB), referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.8.212, de 24 de Julho de 1991. §3º A desistência de parcelamentos anteriores será irretratável e irrevogável e os débitos não incluídos no parcelamento de que trata a Instrução Normativa RFB 1710 de 07/06/2017 serão encaminhados, conforme o caso, para inscrição em Dívida Ativa da União(DAU) ou para o prosseguimento da cobrança.

§ 4º Nas hipóteses em que os pedidos de adesão ao parcelamento de adesão ao parcelamento de que trata a portaria PGFN nº. 645 de 16/06/2017 sejam cancelados ou não produzam efeitos, os parcelamentos para os quais houver desistência não serão restabelecidos.

§ 5º A desistência de parcelamentos anteriores, para fins de adesão ao parcelamento regulamentado pela portaria PGFN 645 de 16/06/2017, implicará perda de todas as eventuais reduções aplicadas sobre os valores já pagos, conforme previsto em legislação específica de cada modalidade de parcelamento.

Art. 2º será objeto da confissão e parcelamento as contribuições patronais, funcionais, parcelamentos e as passiveis de retenção na fonte de desconto de terceiros ou de sub-rogação da Fundação Regional Educacional de Avaré, não pagos até 30/04/2017, no valor de R\$ 1.844.712,43 (Hum milhão, oitocentos e quarenta quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), da Receita Federal do Brasil e R\$ 2.375.439,38(Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove Reais e trinta e oito centavos) da PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Totalizando R\$ 4.220.015,81(Quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinze reais e oitenta e um centavos) que representam os valores do débito apurados até 30/04/2017.

Paragrafo Único segundo o que preconiza as alíneas "a" e "b" do artigo 6º da IN RFB 1710 de 07/06/2017 e incisos I e II do artigo 3º da Portaria PGFN 645 de 16/06/2017, os débitos a serem parcelados terão redução de 25%(vinte e cinco por cento) das multas de mora de oficio e isoladas e de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora.

Art. 3º Os valores devidos serão atualizados conforme os índices adotados pela Secretaria da Receita Federal, ficando autorizada a retenção automática do Fundo de Participação dos Municípios-FPM. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos créditos próprios previstos no orçamento vigente. Parágrafo único. Deverão ser consignadas no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. Art. 5º. Integram a presente Lei a Instrução Normativa RFB 1710 de 07/06/2017 e Portaria PGFN n. 645 de 16/06/2017.

Art. 6º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de julho de 2017.

## JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

### Lei nº 2.117, de 18 de julho de 2017

Dispõe sobre requerimento, confissão e parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais da PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 72/2017) JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer, confessar e parcelar os débitos relativos às contribuições sociais e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB (Receita Federal do Brasil) n. 1710 de 07/06/2017

§1º Os débitos relativos às contribuições poderão ser parceladas no valor de 0,5%(cinco decimos por cento), da media mensal da receita corrente liquida do Município, para a RFB(Receita Federal do Brasil) que poderão ser pagos em 200(duzentas) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Municípios-FPM, o que for de menor prestação.

§2º Fica o poder executivo autorizado a desistir de eventuais recursos, impugnações ou parcelamentos ativos em processos administrativos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB), referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.8.212, de 24 de Julho de 1991.

§ 3º A desistência de parcelamentos anteriores será irretratável e irrevogável e os débitos não incluídos no parcelamento de que trata a Instrução Normativa RFB 1710 de 07/06/2017 serão encaminhados, conforme o caso, para inscrição em Dívida Ativa da União(DAU) ou para o prosseguimento da cobrança.

Art. 2º será objeto da confissão e parcelamento as contribuições patronais, funcionais, parcelamentos e as passiveis de retenção na fonte de desconto de terceiros ou de sub-rogação, não pagos até 30/04/2017, no valor de R\$ 448.375,20(quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco Reais e vinte centavos) que representam os valores do débito apurados até 30/04/2017. Parágrafo Único: segundo o que preconiza as alíneas "a" e "b" do artigo 6º da IN RFB 1710 de 07/06/2017 e incisos I e II do artigo 3º da Portaria PGFN 645 de 16/06/2017, os débitos a serem parcelados terão redução de 25%(vinte e cinco por cento) das multas de mora de oficio e isoladas e de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora.

Art. 3º Os valores devidos serão atualizados conforme os índices adotados pela Secretaria da Receita Federal, ficando autorizada a retenção automática do Fundo de Participação dos Municípios-FPM. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos créditos próprios previstos no orçamento vigente. Parágrafo único. Deverão ser consignadas no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. Art. 5º. Integram a presente Lei a Instrução Normativa RFB 1710 de 07/06/2017 e Portaria PGFN n. 645 de 16/06/2017. Art. 6º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6- Está Lei entrara em vigor na data de sua Publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de julho de 2017.

### JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Anexo da Lei nº 2.116, de 18 de julho de 2017 e Lei nº 2.117, de 18 de julho de 2017





Market Market

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1710, DE 07 DE JUNHO DE 2017

(Publicado(s) no DOU de 08/06/2017, seção 1, pág. 50)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos persinte a Secretaria da Rocolta Federal do Brasil, relativos a contituições previdenciárias de responsabilidade dos estados, do Diatrio Federal e dos municípios, de que trata a Medida Provisória ef 776, de 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que îne contigre, o incliso El do sit. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil: aprivado peta Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposte na Medida Provisión nº 778, de 16 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o parcelamento de débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) relativos a contribuições previdencialias, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de que trata a Medida Provisióna nº 778, de 16 de maio de 2017.

## DOS DÉBITOS OBJETO DO PARCELAMENTO

Art. 2º Os débitos perente a RFB de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autorquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alineas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei e" 8.212, de 24 de julho de 3961, inclusive os decomentes do descumplmento de obrigações acessodas e pe das contribuições inclidentes sobre o 19º (áticimo tercolor) saládo, vencidos aél 30 de abril de 2017, podente ser parcelados em até 200 (duzentas) parcelas, conforme previsto nesta instrução Normativa.

§ 1º O disposto no caput:

referidas impugrações ou recursos administrativos.

2016 DOT.

1 - estande-se às contribuições devidas por lei a terceiros, assim considerados, quisas, entidades e fundos; e
 16 - não se aplica aos dibilitas provenientes da multa isolada de que trata o § 10 do leir. 85 dis

Lef vif 8.212, de 1991.

§ 2º Os débitos ainde rible constituídos deverão ser confessados por meio de Guia de Recolhimento do Fundo de Generala do Tempo de Serviço e Informações à Previotincia Sodial (GPIP):

a ser apresentada até 31 de julho de 2017.

Art. 3º A inclusão no parcelamento de que trata esta instrução Normativa de débitos que se encontram em discussão administrativa implica desistência de impugnação ou do recurso interposto e, cumulativamente, renúncia al qualisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam as

Parigrafo único. Na hipótese prevista no caput, os depósitos administrativos existentes, vinculados aos distros a serem parcelados, serão automaticamente transformados em pagamento definitivo em taror da União.

- Art. 4º Ca. débitos obiato de discussão ludicial poderão integrar o parcelamento de que truto esta tratrucilo Normativa desde que o suleito passivo desista expressamente, de forma instrutável e inevogável, total ou parcialmente, até 31 de julho de 2017, da ação judicial proposta ou de recurso ludicial e, cumulativamente, renuncie a quaisquer aingações de direito sobre as quais se fundar as referidas acões ludiciais.
- § 1º Na hipótese prevista no caput, o sujeito passivo deverá comprovar perante a RFB, atá 31 de julho de 2017, que houve o pedido de extinção dos processos com julgamento da médio, nos termos do inciso III do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de margo de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia protocolada no resp Cartório Judicial, ou de certidão do Cartório que ateste o estado do processo, cuia cópia deverá ser anexada ao requerimento do parcelamento.
- § 2º Se o sujeito passivo renunciar parcialmente ao objeto da ação, poderão ser incluídos no percelamento somente os débitos aos quais se referir a renúncia.
- § 3º A renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação aplica-se inclusive às ações judiciais em que o sujeito passivo requer o restabelecimento de sua opção ou a sua minclusão em outros parcelamentos.
- 6.4º Nas acões em que constar depósito iudicial, deverá ser requedda, luntamente com o pedido de renúncia previsto no capiat, a convensão do depósito em renda em favor da União ou a sua transformação em pagamento definitivo.
- Art. St Paderão ser parcelados conforme previsto nesta fratrução Normativa os dibitos iscituidos em outras modalidades de percelamento anteriores, rescindidos ou ati-
- E 1º No Tripotese de inclusão de débitos provenientes de parcelamento ativo, o sujeito passivo deved apresentar, à unidate da RFB de seu domicilio tributario, juniamente sare o pedigo de ecolamento, tanno de desistência dos percelamentos anteriores conforme modelo constante de Marroy Later
- § 2º Os crisos federativos que optaram pelo Programa de Regularização Tributária (PRT). inatitudo pela filedida Provinciria nº 795, de 4 de janeiro de 2017, poderão optar pelo parcelamento de que frata esta instrução Normativa.
- § 2º A dissistancia de parcelamentos antenores sent impratável e inevogável e os debitos não vicisidos no parcelamento de que trata esta Instrução Normativa sento encaminhados, conforme o caso, para insorição em Olivida Ativa da Unido (DAU) ou para o prosseguimento da cobrança.

### CAPÍTULO II

- DAS MODIALIDADES DE PARCELAMENTO, DAS PARCELAS E DE SEU PAGAMENTO
- Art. 6º Co débitos de que trata esta Instrução Normativa poderão ser quitados; no timbito As RES medants
- I pagamento à vista e em espécie de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do now you to chick consolidate sen reductes en até 6 taris) parcelles guats é suprésivés. venctiveis nos meses de julho a dezembro de 2017; e
- II pagamento do restante da civida consolidada em até 194 (pertó e novertía é giatro) parcetas, venciveis a partir de janeiro de 2018, com as seguintes redupões:
- a) de 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de oficio e lactadas; e
  - b) de 80% (piterás por cento) dos juros de mora.
- 15 1 Observado o disposto he § 25
- [-as percelas a que se refere o inciso I do caput deverão ser calculadas pelo próprio ente e es en Documento de Ameridação de Receitos Federals (Darf., sob o código 5525, eté o último dia dili dos meses de Julho a depentiro, respectivamente; e
- II as percelas a que se refere o Inciso II do caput serão retidas no Fundo de Partic dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ou no Fundo de Participação dos Municípios (FPSE) e repassadas à Unitio, e corresponderão ao menor valor entre o saldo da divida fracionado em até 104 (cento e novente e quatro) percelas ou:
- a) 0.5% (cinco décimos por cento) da média mensal da Receita Corrente Liquida (RCL) do estado, do Distrito Federal ou do município, caso o parcelamento do ente federativo ocerra no fimilito da RFB e da Procuradoria-Geral da Eszenda Nacional (PGFN); ou
- b) 1% ium por cento) da média menual da RCL do estado, do Distrito Federal ou do municipio, caso o parcelamento do ente federativo ocorra somente no âmbito da RFB.
- § 2º Em qualquer hipótese, o valor de perceta não poderá ser inferior a RS 500,00
- 5.3º O percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ou de 1% (um por cento) a que se referem a alineas "s" e "b" do inciso II do § 1º será aplicado sobre a média mensal da RCL referente ao ano anterior ao do vencimento de parcela, publicada de acordo com o previsto nos arta. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da sequinte forms:
  - I prestações com vencimento de janeiro a março: RCL do 2º (segundo) ano anterior, e
- ili prestações com vencimento de abrili a decembro: RCL do and anterior. 350.077
- 5.4º Considera-se RCL aquels assim definida no inciso IV do caput do art. 2º da Tai nentar of 101, do 2000 (LRF)
- 6 5º Para fine de cálculo das parcelas mersale, os estados, o Distrito Federal e os municipios ficam obrigados a enceminhar à RFB, até o último dia últil do mês de feyereiro, de cada. ago, ordemonstrativo de apuração da RCL.
- 5.0° As informações prestadas em atendimento ao disposto no 5.0° poderão ser revistas de elicity ---
- Art. 7º Cuando o valor mensal das quotas do FPE ou do FPM não for suficiente com quitação de prestação, o saldo devedor da parcela deverá ser pago por meio de Darf, sob o código
- § 1º Na Nipólese prevista no caput, não occurendo o pagamento em Diaf, o saldo d da parcela será somado à parcela subsequente e retido nas quotas seguintes do FPE ou do FPM, com os devidos acrescimos moratórios.
- § 2º A possibilidade de relamção e repasse de parcelas em mora não afasta a rescisão do nto nes hipóteses previstas no art. 14.
- Art. 8º A partir de janeiro de 2018 e até que ocorra a consolidação da divida, a RFB reterá do correspondente FPE ou FPM e repassará à União, como antecipação dos pagamentos a serem efetuados após a consolidação de que trata o art. 12, o equivalente a:
- 1 0,25% (vinte e cinco certifisimos por cento) da média mensal da RCL do ano anterior, caso o parcelamento do ente federativo ocoma no fimbito da RFB e da PGFN; ou
- 8 0,5% (cinco décimos por cento) da média mensal da RCL do ano anterior, caso o parcelamento do ente federativo ocoma somente no âmbito da RFB.
- Art. Of Sobre o valor das parcelas incidido juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

#### CAPITULO III DO PEDIDO DE PARCELAMENTO E DE SEUS EFEITOS

- Art. 10. O pedido de parcelamento poderá ser formalizado a partir da publicação desta trutrucillo Normativa até 31 de julho de 2017, na unidade da RFB do domicillo tributário do ente federativo, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção no FPE ou no FPM referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no percelamento de que trata esta instrução Normativa.
- 5 1º O pedido de parcelamento de débitos das autarquias e das fundacões públicas será efetuado em nome do respectivo ente federativo a que estiverem vinculadas.
- § 2º O deferimento do parcelamento fica condicionado ao pagamento da 1º (primeira) prestação, que poderá ser efetuado até 31 de julho de 2017.
- 8 3º A concessão do parcelamento de que trata esta Instrução Normativa Implica autorização pelo ente federativo para a retenção no FPE ou no FPM e repasse à União do valor correspondente às prestações mensais e às obrigações conentes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação, no caso de não pagamento no vencimento.
- 6.4º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de divida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores percelados sor obieto de verificação.
  - Art. 11. O pedido de parcelamento deverá sec.
  - I formelizado em modelo próprio, na forma prevista no Anexo II;
- II assinado pelo representante legal com poderes especials para a prática do ato, nos termos de loi: e
- if instruids core
- aj documento de Identificação e domonstração de competência do representante tegisli 60 ante federativo para firmar o parcelamento, nos termos da legislação correlata;
  - èy formulario de Discriminação de Débitos a Parcelar, na forma prevista no Anexo III;
- c) quando se tratar de débitos objeto de discussão judicial. 2º (segunda) via da petição de ito sobre o qual se funda a ação, nos termos do inciso III do art. 487 do CPC, ou de curada de Cartário que afeste o estado do processo;
- d) demonstrativo de apunição da RCL do ente federativo, na forma prevista no inciso 1 do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), referente ao ano-calendário de 2016; e
- ej termo de desistância de percelamentos anteriores, na forma prevista no Acexo II, quando
- § 2º O pedido de percelamento devidamente protocolado, instruido com os do que trata este ártigo e pera o qual seja efetuado o pagamento da primeira prestação até 31 de julho de 2017 suspende à eligiptificade dos debitos incluidos no percelamento, podendo ser emitida ao solicitante a cartidão positiva com efeitos de negativa em relação aos referidos débitos.
- 100 pedido de parcelamento será considerado sem efeito quando o requerente delixar de stander a qualquer dos requisitos e condições provistos neste artigo.

### CAPITULO IV DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

- Art. 12. Os débitos serão consolidados por ente federativo, incluidas suas autarquias e fundações públicas, sendo considerada como data para a conscildação dos débitos a data do pedido de parcelamento de que trata o caput do ert. 10.
- 5 °C A consolidação, resultará da soma do principal, das multas e dos juras de mora.
- § 2º. Para line, de consolidação, serão aplicados, sobre os difibitos que compdem to, os perpentuels de redução de 25% (vinte e cinco por cento) das imultas de mora ou de ficio e de 80% (pilenta por cento) dos juros de mora.
- 6.3º As reduciões previstas nesta Instrucião Normativa não são cumulativas com qualvouer outras reduções admitidas em lei.
- 8.4º Observado o valor mínimo de RS 500.00 (cuinhentos resis), para acuração do valor das prestações a serem pagas a partir da consolidação, será realizada comparação, prevalecendo o menor valor entre a divida consolidada dividida por 194 (certo e noventa e quatro) parcelas, descontadas as prestações devidas até a data da consolidação: e
- a) 0.5% (cinco décimos por cento) da média mensal da RCL do município, caso o ento do ente federativo tenha ocorrido no âmbito da RFB e da PGFN; ou
- b) 1% (um por cento) de média mensal de RCL, caso o parcelamento do ente federati tanha coorido somente no âmbito da RFB.
- § 5º O procedimento de que trata o § 4º será realizado uma única vez, quando da consolidação da divida.

### CARITURO V DA RETENÇÃO E DO REPASSE DAS OBRIGAÇÕES CORRENTES

- Art. 13. A retenção no FPE ou no FPM e o repasse dos valores corres abblaudes cometes dos meses anteriores ao do montrimento do respectivo Fundo de Participando serão efetuados a partir do mês seguinte ao do vencimento da corigação comente não paga, com a incidência dos acréscimos legals devidos até a cista de retenção,
- § 1º Na hipótese de não apresentação no prazo legal da GFIP, da Declaração de Debitos e os Tributários Federals (DCTF) ou dos obrigações acessárias que as ventiam substituir, casió não ocoma a apunição de oficio dos valores devidos, o valor a ser retido nos tamos do casua fescionderă ă média das ultimus 12 (duze) competências recolhidas ou devidas, sem prejulzo de cobrahoa, de restiluição ou da compensação de eventuais diferenças.
- § 2º A littenção e o replasse de que tinta o caput serão efetuados obedecendo se à seguinte
  - 1 1º (primeiro), as obrigações correntes não pagas no vencimento;
- II 2º (segundo), as prestações do parcelamento de que trata esta instrução Normativa; e His - 3º Berceiro), as prestações dos demais parcelamentos ativos que tenham essa
- § 3º Na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do sometório dos valores correspondentes la obligações devidas conforme previsto no § 2º, o valor de diferença não retiga deverá ser recultido por meio do correspondente documento de amicadação, com se devidas scimos legals a partir do vencimento.

### CAPÍTULO VI DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

- Art. 14. O percelamento de que trata esta Instrução Normativa sent rescindido nos seguintes hipótoses:
- 1 fata de recolhimento de diferença não retida no FPE, ou no FPM por 3 (três) resses consecutives or alternator.
  - II falta de pagamento de 1 (uma) parcella, estando pagas todas as demais;
- III falta de apresentação dos informações relativas ao demonstrativo de apuração da RCL referido no \$5° do art. 6°; ou
- IV a rato quitação integral do pagamento à vista e em expécie de que trata o iniciso 5 do caput do art. 67. -
- § 1º A rescisão do percelamento independerá de notificação prévia e implicará existencia

- imadata de totalidade do délito confessado e ainda não pago, restabrircando-se, montante não pago, es acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época de respectivos fetos geradores.
- § 2º Rescindido o percelamento, apuran-se-á o saldo devedor e providencian-se-á, oc ancaminhamento do debito para inscrição em CALJ ou o presequimento de cotrança.

#### CARTOLICAN DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 15. A concessão do parcelamento de que trata esta Instrução Normativa indepetação de garantias ou de amolamento de bons.
- Art. 16. Será automaticamente deferido o pedido de percelamento feito com a observáncia a e das disposições previstas nesta instrução Hormativa.
- Art. 17. Os valores pagos patos municípios relativos ao parcelamento e à obrigação de de que trata ceta linatoplio hiormetiva não sortio incluídos no limite a que se refere o § 4º do de Lei nº 8.630, de 25 de maio de 1986.
- Art. 18. Esta Instrução Normaliva entra em vigor na dete de sua publicação no Diário

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO ) - TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

Anexo Lodf

C. WHEND II - PEDIDO DE PARCIE AMENTO: 4 - 1 (1) 77 (15)

ANEXO III - DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCEJAR

O LOTHE Avenue M.pdf

ate texto não substitui e publicado oficialmente.





tona e a dispessa

PORTARIA POFN Nº 645, DE 16 DE JUNHO DE 2017

(Publicados) no DOU de 19/06/2017, secão 1, pág. 16)

- Dispite sobre o parcelamento de débitos de que Medida Provisióna nº 778, de 16 de maio de 2017, se Procuradoria-Genel de l'azende Nacional.
- O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso des entruições que the conferem o-art. 10, incleo t. do Decreto-Lei nº 147, de 3 de freembre de 1967, e a est. 52, incleox XIII e XVIII. do Regimento jodemo de Procuratoria Genit de Fazenda Nacional, aprovado peta Portaria do Nejestos de Elisaceto de Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tondo em virita o disposto no art. 8º de Modida Provisións nº 776, de 16 de meio de 2017, resolve:

#### CAPITULO DOS DÉBITOS OBJETO DO PARCELAMENTO

Art. 1º. Poderdo ser pagos em até 200 (stuerrian) pervales os débitos junto à Procuradoria-Giasal, de Facerda Macional (PGFN), de responsabilidade dos Estados, de Olatrito Federal, dos Municipios, e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, restrivor às contribuições sociais de que testam as alimeas "e" e"o do partigario único de xr. 1 de la el «5.212, de 24 de julho de 1991, inclusivo os discomentes do descumprimento de obrigações acesaírias, veneidos até 30 de sitril de 2017 e inscolice em Divida Ativa de União até a data de adesdo ao presente parcelamento, na forma e condições estabelecidas nesta Portania.

Paragrafo orson. O disposto no caput estende-se às contribuições dovidas por lei a assim entendidas outras entidades e fundos.

### CAPITULO II DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

- An, 2º. O pedido de parcelamento deverá ser protocalada no período de 03 a 31 de julho de Asendimento Rosidual das unidades da POFN ou no Atendimento Integrado de Recella ol do Drawit (FIFW)
- Paragrato único. O pedido de parcelamento de dititidos das autamplias e das fun pas perá efetuado em nome do ente federativo a que estiverem vinculadas.
  - Art. 3º. O pedido de percelamento deverá sor
  - 1 -formalizado em modelo próprio, na forme de Anexo I;
  - II -exsinado palo representante legal com poderes para a prática do ato; e
- a) documento de identificação e demonstração de competência de abro para firmar o parçelamento, nos termos da legislação comisto; 30 furnutário de Discriminação de Débitos a Parcelar, na forma de Anexo III.
  - c) quando se tratar de débitos objeto de discuesão judicial, 2º (segunda) via da petição d
- úncia ao direito sobre o qual se funda a aplio, protecolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia cartidão do Cartório-que alieste o estado do processo:
- d) demonstrativo de apuração da receita corrente liquida (RGL) do ente federativo, na forma do inclas 1 do caput do art. 53 de Lei Correptementar ef 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade liscola (LPV), referente ao ano-calendario antenira ao de publicação desta Promato.
- el termo de desiglifecia de parcelamentos anteriores, na forma do Anexo III, quando f) declaração, assinada pelo representante legal da autorquia ou fundação
- pública, autorizando que o ente federativo a que se vir trata o art. 1º, na forme do Anexo IV, quando cabivel. rando que o ente federativo a que se vincula inclua seus débitos no percelame § 1º C deferencem do pedido de adeido fos condicionado ao cumprimento dos requisitos formais indicados neste artigo, bem como ao pagamento da primeira parcela, na forma do Inclas I do art. 8º, sendo obligação do ente federativo acessar o Cantro Virtual de Atandimento da PCIPM (s-CAC PCIPM), deponíveir no sitio de PCIPP no interend, no endesepo http://www.pdm.gov.br. para obtando do Documento de Amecadação de Receitas Federais (DARF) pera pagamento, nos termos do incliso
- IV do art. 4"
- § 2º Decorridos 90 (noventa) dias da data do protocolo do pedido de parcela plo da autoridade competente, o parcelamento sont considerado automaticamento. § 3º O defermento do pedido de adesão suspende a exigibilidade dos débitos incluídos n
- I Implica a confissão inevogável e inecutável dos débitos indicados pelo ente federativo pers compor o percetamento, nos termos dos art. 200 a art. 200 da La Ir 12.105, de 16 de março de 2015: "Cádigo de Processo Civil (2PC), o condiciona o ente federativo à acetispo piemo e inetratilevel as nesta Portada e na Medida Provisióna nº 778, de 2017.
  - II Implica o dever de pagar regularmente as parcelas dos olibitos corisoli-sento regulamentado por esta Portana;
- till importa expresso consentimento do ente federativo, nos termos do § 5º do art. 23 do Decreto W 70,236, de 6 de março de 1972, quanto à implementação, pala PGFN, de endiresç eleptracio no e-CAC PGFN, para envio de comunicações ao seu domicilio tributátic com prove o
- acompanhamento de situação de parcelamento e das percelas, nos termos dos \$5 7° a 0° de art. 0°
- V importa autorização para que os valores referentes às prestações de parcidamiento de o act. Y aspen netidos no Pundo de Participação dos Estados (PPE) ou Pundo de ão dos Manticipios (PPA) o repsenados à União. e
- Villengilica la obrigatoriodade de encaminhamento à PGFN, abt o littimo dia 081 de mês de siro de cada ano, do demonstrativo de apusição da receita comerte liquida (RCL) de que treta o inciso i do caput do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO E DAS PRESTAÇÕES MENSAIS

- Art. 5°. A divida será consolidade por ente federativo, incluidas éuas automptas e públicas, na ciata do podido de porcelamento, resultando da some:
  - E do principal;
  - II des muitas de mors, de eficio e isoladas:

- IV dos honorários ou encargos-legais.
- § 1º Para fins de consolidação e cálculo das parcelas venciveis a partir de janeiro de 2018, serão aplicados os seguintes percentuais de reducilo:
- 1 25% (vinte e cinco por centró dos valores relativos às multas de mora, de oficio e adas e encargos legais, inclusive honorários advocaticios: e
  - II 80% (oltenta por cento) do valor relativo aos juros de mora.
- § 2º A inclusão, pelo ente federativo, de débitos sob responsabilidade de suas automaias e fundações públicas dependerá de autorização específica, na forma da alinea "T do inciso III do art. 3". e implicará assunção de responsabilidade pela divida em questão.
  - Art. 6°, Os débitos a que se refere o art. 1º poderão ser quitados mediante
- I o pagamento à visita e em espécie de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da divida consolidada, sem reduções, em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas. venciveis entre julho e dezembro de 2017; e
- II o pagamento do restante da divida consolidada, aplicadas as reduções previstas no § 1º do art, 5º,em até 194 (cento e noventa e quatro parcelas), venciveis a partir de janeiro de 2018.
- § 1º As parcelas a que se refere o inciso il do caput serão equivalentes ao menor valor
  - l'-ò saldo da divida fracionado em até 194 (perto e noventa e quatro parcelas); ou
- Il -orcentual adicado sobre a média mensal da RCL referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, que será de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento), na hipótese de concessão e manutenção do nto de que trata o art. 1º perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-
- b) 1% (um por cento), na hipótese de concessão e manutenção do parcelamento de que trate o art. 14 apenas no âmbito de PGFN.
- § 2º Em qualquer hipótese, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00
- 6.3º Os valores relativos às parcelas a que se refere o inciso I do caput devem ser pagos através de DARF emitido pelo e-CAC PGFN, atrê o último dia útil do mês do ven
- § 4º Os valores relativos ás parcelas a que se refere o inciso II do caput serão recidos no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ou no Fundo de Participação dos Municipios (FPM) e repassados à União.
- § 5º Até que a sistemática de retenção e repasse de valores do FPE ou do FPM,referida no purágrafo enterior, seja implementada pela PGFNI, o ente ficionativo deverá acessar mentadimente o e-CAC PGFN para acompenhamento da situação do percelamento e emissão de DARF para pagamento. das parcelas, observando o prazo de vencimento:
- § 6º Não havendo saldo suficiente para retenção do valora que se refere o § 1º ou na de de sua retenção, o valor devido deverá ser recolhido por meio de DARF emitido através do e-CAC POFN.
- § 7º Eventual saldo devedor de parcela poderá ser somado às parcelas subsequentes e retido nes quotas seguintes do FPE ou do FPM, com os devidos acriscimos monstários.
- § 8º A possibilidade de retenção e repasse de valores relativos a parcelas em mora não afasta a aplicação das hipóteses de rescisão previstas no art. 15.
- Art. 7º. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como receita comente liquida (RCL) aqueta definida nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de
- § 1º Na hipôtese do inciso II do § 1º do art. 6o, o percentual de 1% (um por cento) ou de 0,5% (cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da RCL publicada de acordo com o previsto nos art. 52, 53 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, da seguinte forma:
  - I prestações com vencimento de janeiro a margo: RCL do segundo ano anterior: e
  - II prestações com vencimento de abril a dezembro: RCL do ano anterior.
- § 2º Para fins de cálculo das parcelas mensais, o ente federativo civiga-se a encaminhar à PGFN, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, o demonstrativo de apuração da RCL de que trata o inciso I do caput do art, 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano anterior sob pena de rescisão do parcelamento.
- § 3º As informações prestadas pelo ente federativo, em atendimento ao disposto no § 2º, podedio ser revistas de oficio
- Art. 8º. O valor de cada prestação, inolusive da parcela mínima, será acrescido de juros eguivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custitida (SELIC) para titulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o més anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento esitiver sendo efetuado.

Parágrafo único. As prestações vencerão no citimo dia útil de cada mês.

Art. 9º. O pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante DARE. emitido pelo sistema de parcelamento da PGFN, através de acesso ao-e-CAC-PGFN, sendo considerando sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento malizado de forma diversa da prevista nesta Portaria.

### CAPITULOIV

### DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL:

- Art. 10. Para incluir no percelamento débitos que se encontrem em discussão judicial, o erte federativo deverá, cumulativamente
- I desistir previamente des ações judiçiais que tenham por objeto os débitos que serão
  - II renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais:
- III protocolar requerimento de exfinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alinea "c" do inciso III do caput do art. 467 do Código de Processo Civil.
- \* § (\* Somente será considerada a desistência percial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distincão dos demais débitos discutidos na ação judicial.
- § 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 do Código de Processo Civil.
- § 3" A comprovação da desistência e renúncia deverá ser apresentada perante a PGFN até 31 de julho de 2017, juntamente com o pedido de parcelamento.
- Art. 11. Os depósitos judiciais vinculados aos débitos a serem parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.
- § 1º Depois da Mocação do valor depositado à divida incluida no percelamento de que trista esta Portaria, se restarem dilbitos não liquidados pelo depósito, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista no.art, 6o.

- § 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, o ente federativo poderá requerer o invantamento do saldo revvanencente, se houver, desde que não haia outro dilbito exigivel
- § 2º O disposito no caput somente se aplica aos casos em que tenha oconido de da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

#### CAPITULOV DA DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORMENTE CONCEDIDOS

- Art. 12. O ente faderativo que desejar parcelar, na forma desta Portaria, débitos objeto de parcelamentos em cumo deverá apresentar, juntamente com o pedido de parcelamento, termo de desistência de parcelamentos arteriores, na forma da alfinea "e" do inciso III do art. 3º.
- Parágrafo único. A desistência de parcelamentos anteriores sob responsabilidade das autorquias e fundações públicas deverá ser efetuada de forma separada
- Art. 13. A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos, feita de for
- I deverá ser efetuada lociadamente em relação a cada modalidade de parcela guiti e ente federativo protenda desistir;
- II abrangerà, obrigatoriamente, todos os débitos consolidados na respectiva modalidade de implicará imediata rescisão destes, considerando-se o ente federativo optante notificado des respectives extinções, dispensada qualquer outra formalidade.
- § 1º Nas hipóteses em que os pedidos de adesão ao parcelamento de que trata esta Portaria sejam cancelados ou não produzam efeitos, os parcelamentos para os quais houver desistância não serão restabelecidos.
- § 2º A desistência de parcelamentos anteriores, para fins de adesão ao par (amontado nesta Portaria, implicanti pertia de todas as eventuais mituções aplicadas sobre os res já pagos, conforme previsto em legislação específica de cada modalidade de percelamento.
- § 3º O ente federativo que tiver aderido ao Programa de Regulatização Tributária (PRT), peira Medida Provisións nº 766, de 4 de janeiro de 2017, poderá desistir do refendo ento e opter pelo perpalamento de que trata esta Portada.
- Art. 14, É vedada, a patir da adecão, qualquer retenção no FPE ou no FPM, referente a parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Portaria.
- Parágrafo único. A esistência de outras modalidades de percelamento em curso não impede cessão do percelamento de que trata o art. 1°.

### CAPÍTULO VI DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

- Art. 15. O percelamento de que trata esta Portaria será escindido nas seguintes hipóteses: falta de recelhimento das parcelas por três meses, consecutivos ou alternados, seja alcavés de DARF ou por relanção no FPE ou no FPM;
  - Il -falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas; e
- its falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da RCL Méndo no 5.2º do at. 7º;
  - IV não quitação integral do pagamento à vista e em espécie de que trata o inciso I do art.

. § 3º Considers-se Inadimplida a parcela parcialmente paga.

- § 2º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará o restabelecimento do montante das multas, dos juros e dos encargos legals, inclusive honorários advocaticios, propoccionalmente aos valores dos dibitios não pagos.
- § 2º Rascindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se o prospeguimento da cobrança.

### CAPITULOVI

Art. 16. A revisão da consolidação será eletuada pela PGFN, a pedido do ente federativo ou de oficio, e importará recálculo de todas as parcelas devidas

#### CAPITULO VIE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A inclusão de débitos no parcelamento de que trata esta Portaria não implica

- Art. 15. A concessão do parcelamento de que trata esta Portaria independerá de
- ertacão de parantias ou de arrolamento de bens. Art. 19. Ao parcelamento de que trata esta Portaria não se aplica a delegação de cia prevista na Portaria Conjunta POFN/RFB nº 11, de 29 de dezembro de 2011.
  - Art. 20. Esta Portaria entre em vigor ne data da sua publicação.

### FABRICIO DA SOLLER

ANEXO I - PEDIDO DE PARCELAMENTO

Antwo Lodf

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR PERANTE A POFN

C. c.Talls. Alterno Haddle

ANEXO III - DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES PERANTE A POFN

Anexo III.adf

ANIQUO N/- DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

ate teato rato initiattial e putalizado oficialmente.



# **JUSTIFICATIVAS**

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da municipalidade.

Fornecedor: Industria e Comércio de Prod. de Limpeza Macatuba I tda MF

Empenho: 5127, 5128, 5129/2017

Valor: 202.076.57

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Isolina Vaz Pavão ME

Empenho(s): 6922/2017 Valor: R\$ 31.806,04 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de licenças de antivírus EndPoint, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do Parque Tecnológico e Departamento de T.I.

Fornecedor: Edson Cardoso Rocha Informática ME

Empenho(s): 7877/2017 Valor : R\$ 9.500.00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável para atender paciente de Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para um bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : Salvi Lopes & Cia LTDA

Empenho(s): 6377, 6378, 6387, 6389, 6899, 6386, 6705, 6388/2017

Valor : R\$ 14.952,02 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da municipalidade.

Fornecedor: Multisul Comércio e Distribuição Ltda-ME

Empenho: 5133, 5134, 5135/2017

Valor: 6.019,20

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da municipalidade.

Fornecedor : Locamais Serviços Eirelli-EPP Empenho: 5131, 5132, 5130/2017

Valor: 88.331,20

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dieta, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes cadastrados de mandado judicial pela Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: H.Z. Empreendimentos e Serviços Ltda ME Empenho(s): 5948, 5949, 6628, 6632, 6629/2017

Valor : R\$ 9.321,16 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e divisão de serviços municipais.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli- ME Empenho(s) : 6660, 6659/2017

Valor : R\$ 6.280,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo extremo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: José Geraldo Margues & Cia Ltda ME

Empenho(s): 3565/2017 Valor : R\$ 2.350,80 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de págamentos por se tratar de aquisição de serviços, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fornecedor : Alessandra Filgueiras Gomes ME

Empenho(s): 3119/2017 Valor: R\$ 1.505,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vassouras tipo Gari, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o desempenho das atividades do Setor de Manutenção e Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : Brumax-Sistema de Higiene e Limpeza Ltda-EPP Empenho(s): 3607/2017

Valor : R\$ 1.050,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli--FPP

\_\_. Empenho(s) : 8041, 6884, 6908, 6904, 6906, 6905, 6907, 6616/2017

Valor : R\$ 13.688,60

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda

Empenho(s): 4767, 4750, 8236, 8256/2017

Valor : R\$ 75.420,00

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de servico de licenciamento de software integrado multiusuário para a área tributária da municipalidade.

Fornecedor: GLC Consultoria S/S Ltda

Empenho(s): 2202/2017 Valor : R\$ 6.900.00

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic Tec Ambiental Ltda

Empenho(s): 86/2017 Valor: R\$ 24.037,00 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor: Quebec Construçoes e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 84/2017 Valor: R\$ 155.137,13 Avaré, 22 de julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 789/2017 Valor: 39.004,88

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 8685,12868, 8686, 8687/2016, 1825, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 278, 287, 250, 251, 252, 253, 254, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293/2017

Valor: R\$ 38.044,54 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA

Empenho(s): 5063, 5064, 5065, 5066, 5067, 5068, 5070, 5071,

5072/2016 Valor: R\$ 78.850,90

Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de Pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor: J. G. CASSEMIRO Empenho(s): 8079/2017 Valor: R\$ 3.625,20 Avaré, 22 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal



# <u>LICITAÇÃO</u>

### Aviso de Editais

### REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/17 PROCESSO Nº. 260/17

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de reformas para adequação a acessibilidade em locais da Secretaria de Educação.

Data de Encerramento: 23 de agosto de 2017 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de agosto de 2017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br -Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2.017 Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/17 - PROCESSO Nº. 299/17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de trabalho técnico social para atendimento as normas do programa Minha Casa Minha Vida

Data de Encerramento: 04 de agosto de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de agosto de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br -Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de julho de 2.017 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/17 - PROCESSO Nº. 300/17 **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o residencial Mário Emílio Bannwart para atendimento as normas do programa Minha Casa Minha Vida

Data de Encerramento: 04 de agosto de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de agosto de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br -Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de julho de 2.017 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

### REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/17 PROCESSO Nº. 278/17

Objeto: Aquisição de placas informativas para serem colocadas em diversos locais da cidade

Data de Encerramento: 03 de agosto de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de agosto de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de julho de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

# TERMO DE DELIBERAÇÃO PRESÃO PRESENCIAL N° 103/17 – PROCESSO N° 283/17

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora CRISLAINE APARECIDA SANTOS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17

de julho de 2002, fixa-se o dia 07 de agosto de 2017, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de julho de 2017.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o lote 08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/17 – Processo nº. 218/17, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, cadeiras de roda, cadeiras de banho e muletas para atender a população de baixa renda, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 05/07/17. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 15, 19, 25, 27, 31, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 48, 51, 53, 54, 56 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/17 – Processo n° 226/17, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de mandado judicial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 13/07/2017. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens desertos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e fracassados 12, 21, 46, 68, 80 do PREGÃO ELETRÔNICO n° 091/17 — Processo n° 227/17, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes de rede básica, pronto socorro, samu, caps, ambulatorio, dst, case, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 20/07/2017. Roslindo Wilson Machado — Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/17 – PROCESSO nº. 143/17, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de exames de colonoscopia para pacientes da Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 13/07/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/17 – PROCESSO nº. 167/17, objetivando o registro de preços para eventual fornecimento de marmitas para o Pronto Socorro Municipal, SAMU, DST/AIDS, CAPS, Vigilância Epidemiológica e VISA, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 13/07/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL №. 076/17 – PROCESSO nº. 205/17, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrútis para o preparo de refeições aos internos assistidos pela SEMADS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 14/07/2017 – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL Nº. 092/17 – PROCESSO nº. 250/17, objetivando a aquisição de rádio para enlace wifi para a Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 20/07/2017 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

### **ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.094/17 - PROCESSO Nº. 265/17

Fica adjudicado a Empresa BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME, com valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan para o CAPS – adjudicado em: 06/07/17.

### TOMADA DE PRECOS Nº. 002/17 - PROCESSO Nº. 259/17

Fica ADJUDICADA a Tomada de Preços 002/17 à empresa CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 359.370,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção de um Centro de Convivência do Idoso — CCI na Rua Antônio Bruno, nº 99, Bairro Duílio Gambini, Avaré/SP. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2.017 — Alexandre Leal Nigro — Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FERNANDO PEREIRA EI-RELI EPP (Item 01), no valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Item 02), no valor global de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), responsáveis pelo fornecimento de liquidificador e balança para o CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 063/17 – Processo nº. 155/17 – Homologado em: 10/07/2.017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FERNANDO PEREIRA EIRE-LI EPP, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), responsáveis pelo fornecimento de itens eletrônicos para atender o CEREST, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 064/17 – Processo nº. 156/17 – Homologado em: 03/07/2.017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa, ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, no valor global de R\$ 5.364,70 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), responsável pelo fornecimento de Material elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Pregão Eletrônico n° 070/17 – Processo n° 169/17. Homologado em: 11/07/2017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), responsável pelo fornecimento de equipamentos para atender a Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 072/17 – Processo nº. 176/17 – Homologado em: 10/07/2.017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME, no valor global R\$ 100.819,07 (Cem mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos) e a RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, no valor global R\$ 5.290,40 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), responsável pelo registro de preço para eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender toda a municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão Eletrônico n° 075/17 – Processo n° 182/17. Homologado em: 06/07/2017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa COMERCIAL MANHANI LTDA – ME, no valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), responsável pelo fornecimento de saco para amostragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 077/17 – Processo nº. 187/17 – Homologado em: 10/07/2.017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME, no valor global de R\$ 5.079,96 (Cinco mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e COMERCIAL MANHANI LTDA ME, no valo global de R\$ 4.056,00 (Quatro mil, cinquenta e seis reais), responsáveis pelo fornecimento de freezer horizontal, bebedouro e arquivo de aço, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/17 – Processo nº194/17. Homologado em: 11/07/2017.

Alexandre Leal Nigro — Secretário Municipal de Obras e Habitação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME (Lote 01), no valor global de R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais) e COMERCIAL MANHANI LTDA ME (Lote 02), no valor global de R\$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), responsáveis pelo fornecimento de cartuchos e peça para impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, relativa ao Pregão Eletrônico nº.080/17 — Processo nº.201/17 — Homologado em: 10/07/2.017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, no valor global de R\$ 7.690,68 (Sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), responsável pela ata de registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 087/17 – Processo nº 223/17. Homologado em: 13/07/2017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PORTAL LTDA, no valor global de R\$ 2.638,80 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), responsável pelo eventual fornecimentos de medicamentos de para atender pacientes de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico n° 088/17 – Processo n° 224/17. Homologado em: 18/07/2017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RICARDO RUBIO EPP, no valor global de R\$ 22.809,36 (Vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), responsável pelo eventual fornecimentos de suplemento alimentar para atender de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico n° 089/17 – Processo n° 225/17. Homologado em: 19/07/2017.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EVX VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA ME, objetivando a aquisição de roçadeiras e cortadores de grama, relativa ao Pregão Presencial nº. 089/17 – Processo nº. 247/17 – Homologado em: 30/06/17.

Sandra de Fátima Theodoro – Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME, objetivando a aquisição de veículo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, relativa ao Pregão Presencial nº. 090/17 – Processo nº. 248/17 – Homologado em: 03/07/17.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan para o CAPS, relativa ao Pregão Presencial nº. 094/17 – Processo nº. 265/17 – Homologado em: 11/07/17.

### HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PRECOS

Tomada de Preços nº. 002/17 – Processo nº. 259/17
Fica HOMOLOGADA a Tomada de Preços 002/17 à empresa

Fica HOMOLOGADA a Tomada de Preços U02/17 a empresa CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção de um Centro de Convivência do Idoso – CCI na Rua Antônio Bruno, nº 99, Bairro Duílio Gambini, Avaré/SP, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 4.813/17. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2.017 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Dispensa nº. 046/17 – Processo nº. 274/17

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, com valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), objetivando o serviço de consulta a banco de dados de pareceres jurídicos das mais diversas áreas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2.017 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 013/17 - Processo nº. 267/17

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à CIRÚRGICA NE-VES LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais), objetivando a prestação de serviços de reparo em ventilador mecânico do Pronto Socorro de Avaré, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/17 – Processo n° 182/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

Valor global: R\$ 100.819,07 (Cem mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos)

Detentora: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI-RELI ME

Valor global: R\$ 5.290,40 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender toda a municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/07/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 087/17 – Processo n° 223/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP

Valor global: R\$ 7.690,68 (Sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/07/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 088/17 – Processo n° 224/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: PORTAL LTDA

Valor global: R\$ 2.638,80 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: Registro de preços pelo eventual fornecimentos de medicamentos de para atender pacientes de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/07/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 089/17 – Processo n°225/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: RICARDO RUBIO EPP

Valor global: R\$ 22.809,36 (Vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimentos de suplemento alimentar para atender de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 19/07/2017

### **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 046/17 – Processo nº. 274/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IRAM

Objeto: Serviços de consulta a banco de dados de pareceres jurídicos das mais diversas áreas

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2.017

### **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Modalidade: Inexigibilidade nº. 013/17 – Processo nº. 267/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CIRÚRGICA NEVES LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de reparo em ventilador mecânico do Pronto Socorro de Avaré, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2.017.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/17 – Processo nº. 155/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (Item 01) Valor Global: R\$ 400.00 (Quatrocentos reais)

Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUÍPAMENTOS EIRELI EPP (Item 02)

Valor Global: Ŕ\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) Objeto: Fornecimento de liquidificador e balança para o CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2.017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/17 – Processo nº. 156/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil, quinhentos reais) Objeto: Fornecimento de itens eletrônicos para atender o CEREST, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2.017

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 070/17 – Processo n°169/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor global: R\$ 5.364,70 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Objeto: Fornecimento de Material elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência e Desenvolvimento Social Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/17 – Processo nº. 176/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) Objeto: Fornecimento de equipamentos para atender a Secretaria de Educação Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2.017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/17 – Processo nº. 187/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: COMERCIAL MANHANI LTDA – ME Valor Global: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) Objeto: Fornecimento de saco para amostragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2.017

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 078/17 – Processo n° 194/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME Valor global: R\$ 5.079,96 (Cinco mil, setenta e nove reais e no-

venta e seis centavos

Contratada: COMERCIAL MANHANI LTDA ME Valor global: R\$ 4.056,00 (Quatro mil, cinquenta e seis reais) Objeto: Fornecimento de freezer horizontal, bebedouro e arquivo de aço, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato:11/07/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/17 – Processo nº. 201/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME (Lote 01) Valor Global: R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais) Contratada: COMERCIAL MANHANI LTDA ME (Lote 02) Valor Global: R\$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais) Objeto: Fornecimento de cartuchos e peça para impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2.017

# EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Modalidade: Pregão Presencial nº 089/17 - Processo nº 247/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: EVX VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA ME Objeto: Aquisição de roçadeiras e cortadores de grama

Valor Global: R\$ 86.820,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais) Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 090/17 – Processo nº. 248/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂN-SITO E TRANSPORTE LTDA ME

Objeto: Aquisição de veículo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 094/17 - Processo nº. 265/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂN-SITO E TRANSPORTE I TDA ME

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan para o CAPS Valor Global: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2017

### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/17 – Processo nº. 259/17 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção de um Centro de Convivência do Idoso – CCI na Rua Antônio Bruno, nº 99, Bairro Duílio Gambini, Avaré/SP.

Valor: R\$ 359.370,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2.017.

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/13 - PROCESSO Nº 163/13 -CONTRATO Nº 117/13

CONSIDERANDO a manifestação do proprietário em que se declara que o imóvel locado por esta municipalidade não será representado pelo Sr. Alberto Seiji Hirata, faz-se necessária a devida alteração:

Onde se lia:

(...) ARÃO OTANI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.178.066 e do CPF/MF nº 013.719.758-68, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO SEIJI HIRATA, brasileiro, portador do RG nº 12.149.704-5 e do CPF/MF nº 037.141.728-74, doravante denominado LOCADOR (...).

Agora se leia:

(...) ARÃO OTANI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.178.066 e do CPF/MF nº 013.719.758-68, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, doravante denominado LOCADOR ( )

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 001/16 — Processo nº. 057/16, (Contrato nº 299/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE E EMPREENDI-MENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de construção de uma Creche Tipo I, no Jardim Dona Laura, com prorrogação até 26 de maio de 2.018. Joselyr Benedito Costa Silvestre — Prefeito da Estância Turística de Avaré.

# TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/17 – PROCESSO N° 005/17

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/17 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito da Estância Turística de Avaré e pela empresa deverão ser rerratificados da sequinte maneira.

deverao ser reframicados da seguinte maneira. Onde se lia: (...) ITEM 319 – TELMISARTANA 80mg + HIDROCLORTIAZIDA

12,5mg – Valor Unitário – R\$ 4,41 – Valor Total – R\$ 3.572,10 ITEM 326 - TELMISARTANA 80mg + ANLODIPINO 5mg – Valor Unitário – R\$ 3,86 – Valor Total R\$ 694,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 227.528,10 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos) (...)

(...) ITEM 319 – TELMISARTANA 80mg + HIDROCLORTIAZIDA 12,5mg – Valor Unitário – R\$ 4,40 – Valor Total – R\$ 3.564,00 ITEM 326 - TELMISARTANA 80mg + ANLODIPINO 5mg – Valor Unitário – R\$ 3,85 – Valor Total R\$ 693,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 227.518,20 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos) (...)

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de Julho de 2.017.

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 116/17 - PREGAD PRESENCIAL: 031/17 - ATA DE REGISTRO: 116/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros de padaria para assistidos paía Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

MERCADO ABANIL ITRA ME

ote 01 - Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	78	Kg	Carolina de doce de leite	R\$ 31,13	R\$ 2.428,14
02	2.288	Unid.	Lanche (presunto, queijo, alface e tomate) pão tipo francês embalado em embalagem plástica		R\$ 11.806,08
03	2.063	Unid.	Lanche (mortadela e queijo) pilo tipo francês embalado em embalagem plástica		R\$ 9.200,98
04	202	Cento	Mini bolinha de queijo	R\$ 43,76	R\$ 8.839,52
05	237	Cento	Mini salgado coxinha	R\$ 42,10	R\$ 9.977,70
06	204	Cento	Mini esfirra de carne	R\$ 46,66	R\$ 9.518,64
07	19	Cento	Mini croissant de presunto e queijo	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
08	211	Cento	Mini quibe	R\$ 46,66	R\$ 9.845,26
09	41	Cento	Mini esfima de frango com catupiry	R\$ 47,50	R\$ 1.947,50
10	231	Kg	Mini sonho de goiabada	R\$ 22,80	R\$ 5.266,80
11	2.513	Unid.	Bolo tipo gelado e embalado - sabores doce de leite com coco e brigadeiro de 170g		R\$ 13.318,90
12	215	Kg	Bolo recheado para festas - vários sabores	R\$ 34,55	R\$ 7.428,25
13	197	Kg	Bolo salgado de pão de forma – sabor base de frango ou atum,		R\$ 7.131,40
			acompanhado de catupiry, cenoura, azeitona e tomate		
14	435	Unid.	Mini tortinha de creme com morango	R\$ 2,61	R\$ 1.135,35
15	435	Unid.	Mini tortinha bomba de chocolate	R\$ 2,61	R\$ 1.135,35
			Valor global do lote: R\$ 100.404.87		

nte	ñ2 −	Cotto	Pacanus	da nara	ME/EPP/	MEI
we	W4 -	~~~	PARTICIPATE AND	rua prosta	MILE SEPTI	-

tem	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	25	Kg	Carolina de doce de leite	R\$ 31,13	R\$ 778,25
02	762	Unid.	Lanche (presunto, queijo, alface e tomate) pão tipo francês embalado em embalagem plástica	R\$ 5,16	R\$ 3.931,92
03	687	Unid.	Lanche (morfadela e queijo) pão tipo francês embalado em embalagem plástica	R\$ 4,46	R\$ 3.064,02
04	67	Cento	Mini bolinha de queijo	R\$ 43,76	R\$ 2.931,92
05	79	Cento	Mini salgado coxinha	R\$ 42,10	R\$ 3.325,90
06	67	Cento	Mini esfirra de carne	R\$ 46,66	R\$ 3.126,22
07	06	Cento	Mini croissant de presunto e queijo	R\$ 75,00	R\$ 450,00
80	70	Cento	Mini quibe	R\$ 46,66	R\$ 3.266,20
09	13	Cento	Mini esfirra de frango com catupiry	R\$ 47,50	R\$ 617,50
10	76	Kg	Mini sonho de goiabada	R\$ 22,80	R\$ 732,80
11	837	Unid.	Bolo tipo gelado e embalado – sabores doce de leite com coco e brigadeiro de 170g	R\$ 5,30	R\$ 4.438,10
12	71	Kg	Bolo recheado para festas - vários sabores	R\$ 34,55	R\$ 2.453,05
13	65	Kg	Bolo salgado de pão de forma – sabor base de franço ou atum, acompanhado de catupiry, cenoura, azeitona e tomate		R\$ 2.353,00
14	145	Unid.	Mini tortinha de creme com morango	R\$ 2,61	R\$ 378,45
	145	Unid.	Mini tortinha bomba de chocolate	R\$ 2.61	R\$ 378.45

SAÚDE

# Cobertura vacinal começa segunda-feira



### Nas vacinas de HPV, Meningo C e Hepatite B

Para melhorar a cobertura vacinal, no período de 24 a 28, o departamento de Vigilância Epidemiológica fara uma intensificação das vacinas de HPV, Meningo C e Hepatite B.

Dos dias 24 a 28, a vacina contra o HPV será aplicada em meninas de 9 e 14 anos; em meninos

de 11 e 14 anos; em jovens e adultos que vivem com HIV/AIDS. Enquanto a vacina Meningo C, nos meninos e meninas de 12 e 13 anos.

Já a Hepatite B é para as crianças a partir dos 9 anos, também em adolescentes e adultos. Além das pessoas com 50 anos ou mais de idade, que servirá para início ou completação do esquema vacinal.

Na segunda-feira, 24, a vacina Hepatite B estará disponível para todos idosos (pessoas com 50 anos ou mais de idade).

### **CULTURA**

# Peça teatral tem pré-estreia neste sábado

O ingresso pode ser adquirido a R\$ 10,00

Dirigida por Juliano Samarone, a Cia. de Teatro Art'InComum encena a peça "Apenas Mulheres" pela primeira vez na noite deste sábado, 22, às 19 h, no palco do Auditório Elias de Almeida Ward, no Centro Cultural Esther Pires Novaes.

A comédia envolve cinco mulheres sexagenárias num velório, onde elas debatem o preconceito de gênero e o empoderamento feminino na sociedade. Estrelam no elenco Leonor Rodrigues, Mary Amaral, Nadir Benedette, Rosa Yuri e Sílvia



Beltrami.

O ingresso pode ser adquirido a R\$ 10,00 e estudantes pagam R\$ 5,00. A censura é 14 anos.

ISENÇÃO IPTU 2018 Os contribuintes que tem direito a se habilitar a isenção de IPTU 2018 deverão protocolar o pedido até 31 de Outubro de 2017.

Conforme artigo 198 LC 225/2016.

Mais informações fone 3711.2554

# Prefeitura intensifica trabalhos para recuperar estrutura urbana

Taba buraco, capinação, pintura, correção de lajotas e recuperação de uma extensa erosão no bairro Camargo. Nos últimos dias, a Prefeitura de Avaré tem trabalhado forte para melhorar a estrutura urbana do município.

### **Tapa Buraco**

Dando seguimento a "Operação Taba Buraco", equipes da própria Prefeitura trabalharam para corrigir os buracos de várias avenidas da cidade. A avenida Mário Covas, conforme noticiado recentemente pelo Semanário, passou por reparos em toda a sua extensão. A sinalização horizontal da via foi restabelecida, oferecendo mais segurança aos motoristas que por ali passam. Trechos das avenidas Celso Ferreira da Silva, Getúlio Vargas e Santos Dumont também foram normalizados pela operação.

### Erosão e Rompimento de Tubulação

A obra de correção de uma extensa erosão que havia no Bairro do Camargo está em fase final. Na semana que passou, a alvenaria foi concluída e novas guias foram instaladas junto as calçadas. Em breve, pavimentação e limpeza completarão a intervenção feita pelas equipes da Secretaria de Obras de Avaré. No Alto da Colina, uma tubulação que se rompeu na Rua Fernando de Moraes foi corrigida rapidamente.

### Nivelamento de Calçamento

Um longo trecho da Avenida Paranapanema foi interditado para que obras no calçamento sejam realizadas. O local sofria com muitos desníveis prejudicando a passagem de veículos e pedestres. Durante os trabalhos, as equipes localizaram uma "mina d'gua" que prejudicava o calçamento. Um serviço de drenagem e canalização da água foi feito, resolvendo o problema de forma definitiva.

Outras regiões da cidade que sofrem com imperfeições nas vias também estão sendo cuidadas. Trechos com problemas no Vera Cruz, Bairro Alto e no cruzamento da Avenida Major Rangel com a Santa Catarina foram recuperados pelas equipes.





Obra - Avenida Paranapanema



Obra - Avenida Paranapanema







Tapa Buraco - Avenida Santos Dumont

Tapa Buraco - Avenida Mário Covas